

GESTÃO 2017/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

FOLHA nº

0011

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EN ITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

TERESSADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 12 de março de 2020.

MARCOS DE MORAES

PREGOEIRO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

Of. n.º 036/2020

Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de cestas básicas visando atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, necessitando assim deste benefício eventual.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr.

Antonio Carlos Zanardo Secretário Municipal de Administração

Bandeirantes - PR

Nesta



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

JUSTIFICATIVA

O CRAS desenvolve ações de proteção, apoio e promoção social conforme o Serviço de Proteção Integral a Família. Sendo assim, há a necessidade de aquisição de cestas básicas para atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, precisando assim deste benefício eventual.

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1 1250	UNI	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 1 PACOTE DE AÇUCAR DE 05 KG 1 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 1 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400G 1 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400G 1 CAIXA DE CHÁ 500G 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G 2 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 1 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 1 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130G 1 UNIDADE ÓLEO DE SOJA 900 ML 2 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ 500G 1 PACOTE DE SAL 01 KG

Bandeirantes, 10 de Março de 2020

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA



Secretaria de Administração Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº ANTONIO DONIZETTI SOUZA Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuida pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sitios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais > ; <http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos /srv exibirRelatorios.aspx?t =33> e < https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 10 de Março de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS

Diretora de Compras



ORÇAMENTO

EMPRESA Sa Jabiel de Cali , Cia Itala CNPJ: 08 921.746/2001-40 ENDEREÇO: Comundado Liiz menegli ,738 Centro CIDADE: Bandwigntel

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTA ESTIMADO MÁXIMO RS
1	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTEDS DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	83,50	Jo4.375,00

BANDEIRANTES, 06 masico

DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 90 Lias

08.921.746/0001-40

José Gabriel do Vale & Cia Ltda.

Av. Comendador Luiz Meneghel, 736 - Centro CEP 86,360-300 - Bandeirantes - PR

ORÇAMENTO

U. . 1 24. 792/0001-04

CNPJ: COME LEGISLATION.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

Road impro fouries Pfohão, 447 1 h Viats - Feld (43) 3542-3403 1 h Viats - Feld (43) 3542-3403



Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTEDS DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	85.00	10G 250.00

BANDEIRANTES,

G Meanco

DE 2020.

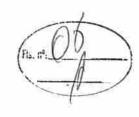
ORÇAMENTO VÁLIDO POR: GO dias

LE. 90325601-02

61924

COM. SELL LIDA.

Rha (-mlonio Maruna Pinheo, 447 Min Bara Vista - Tel., (43) 33-52-3403 CEP J. 1300-000 - BANDEIRANTES - PARANA



ORCAMENTO

EMPRESA: Combacial de alimentos Puluz Itda. CNPJ: 10.692.050.0002-11 ENDEREÇO: Pufeito moacir Castanho 1.280 - Centro CIDADE: Bandeirantes - Pr.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO IVIÁXIMO R\$	PRECA ESTIM MACA
	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CADA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEHÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTEDS DE PÍO DE CAPÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1,250	81,55	Por, Sex

	~ (20	
BAMBEIRANTES,	06	marco	DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 dias

Comercial de Alimentos Reluz Ltda. CNPJ: 10.692.050/0002-11



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal

dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

17604 Cesta básica Cesta básica, Cesta Básica, Alimentícia, AÇÜCAR: 1 unidade, Tipo: Cristal, Classificação: de primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 2 kg, ARROZ: Agulhinha: 2 unidades, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 5kg, DOC...



Chave de Acesso 5e67c.6ae19.863f9.b35ca.3ffa0

Data do Cálculo 10/03/2020 13:56:11

Preço Calculado

R\$ 51,69 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	12/09/2019 até 10/03/2020
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 70.98% das NF-e

codutos Selecionados

7898916586526	4.88%	F TRIGO M M MAIS UTIL 5KG
7896019970525	7.32%	CESTA BASICA GRANDE
44859989	4.07%	CESTA BASICA PEQUENA
7897652600121	1.63%	CESTA BASICA
7896731012794	2.44%	CESTA BASICA

A listagem de todos os (15) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.





हेंबार्गोर्गेद्रबंद्र वंब माबद्द्रव हेबाद्यांबवंद्र

Notas Escalos glasjiejios (EFED).

April 1990 percentario de la company de la company

כמומכנפוזגנוכמג עט דוטעענט ווטוונפ; אואנפווום טואואן

Lead pasks

combalance de districción prastico, reso fiquido. My DOC.

de cultados a cultados masteriale actranhos que comprometam a cua quantidada
de cultados a pointe, masteriale actranhos que comprometam a cua quantidada
hanaficiado a político (Jasce Ionno fino Tipo I). Características adicionais: feanto
nolletileno (blastico). Peso liguido: 2 kg. ABBOZ: Adillininha: 2 unidades (unino
estrannos que comprometam a sua dualidade não conter diuten, embajadem de
adocante. Características adicionais: isento de sulidades e duaisquer materiais
adcalose: Millinio 99,0% b/b, Col: Blanca, Alonna: Propilo, Sabot: Plobrio, USO:
casa pasica, Cesta Basica, Millianstica, Acucan, 1 unidades, tipo Cristol,
casa basica, Cesta Basica, Millianstica, Acucan, 1 unidades, tipo Cristol,



בוופעיפ עב אָרפּזיט בוופעיפ עפ אָרפּזיט

Para go Sajcujo

petainamento do Cajcujo

	Cimpler	Capoado	Mormal	BETTITHIAN
Quantidade de NE-e Encontradas	137	136	137	116
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	30	35	20	55
Coeficiente de Variação	ни пож	8715%	HI) HIVE	HIVE TO
coeliciente de Rebresentatividade		***	27,00% E7,669/	20.02% 20.02%
(ariancia	2027.04	2678 11	262752	575177
Desvio Padrao	R3 24,00	R2 21:12	R2 21.22	25 45 51
imite interior	BZ 0,00	nc 0,00	h2 0.00	ĎŽ ŽĮ ŽÕ
imite Superior	52 533,24	R2 433.24	R2 423,04	FR-555 57
Menor Valor Bull and Mark Teachers and Market Market	NS 470	15 4.10	RS 479	PHE 20
Maior Valor	R\$ 420.00	no 100,000	R2 42V.VV	ដង 188-8X
wedie	62 60 VB	RC 20,38	HS 63'31	DZ 80.73
Negla Ponderada	RS 24.48	25 54:17		
Wediana State of the Control of the	85 43 40	HS 43 40	सर वंग सम	52,35,79
MOOR	12, VI 57	Dr. 10.21	N. 10,40	FF-31 63
manidade de Classes			in	, jū
Timelio Quarti	R\$ 10,51	Pr 10.21	06,32,50 00 11 00	18-81
erceiro (Juacii	82,100,00	85 100 00	P. 05.08	DC GE ET
coeliciente de Variação Satisfatório	May	Não	NIÃO.	MAK
debresentativinade Satisfatoria	Zim	Ziw	Ziw	Zim
Preco Calculado	====		NS 22.10	ES 51-85

estabelecer o preco estimado ou de referencia do obieto licitado, cabendo ao adente bublico a responsabilidade beta utilizacao do yator calculado. Confortire Lei 19,470, 09 24 de Aufri de 2010, a consulta ad menor Freco podera ser utilizada, compininada contra astrantentas para o ritestrib objetivo, para se



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do-Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

17604 Cesta básica Cesta básica, Cesta Básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 unidade, Tipo: Cristal, Classificação: de primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glüten, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 2 kg, ARROZ: Agulhinha: 2 unidades, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 5kg, DOC...



Chave de Acesso 5e67c.6ae19.863f9.b35ca.3ffa0

Data do Cálculo 10/03/2020 13:56:11

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	137	136	137	136
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	36	35	36	35
Coeficiente de Variação	88,94%	87,15%	80,97%	81,48%
Coeficiente de Representatividade	344	3 ===	57,66%	58,09%
Variância	2922,04	2678,31	2627,57	2451,70
Desvio Padrão	R\$ 54,06	R\$ 51,75	R\$ 51,26	R\$ 49,51
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 233,64	R\$ 233,64	R\$ 233,64	R\$ 233,64
Menor Valor	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 4,19
Maior Valor	R\$ 250,00	R\$ 168,60	R\$ 250,00	R\$ 168,60
.édia	R\$ 60,78	R\$ 59,38	R\$ 63,31	R\$ 60,77
Média Ponderada	R\$ 54,28	R\$ 54,17		
Mediana	R\$ 43,90	R\$ 43,90	R\$ 44,38	R\$ 46,74
Moda	R\$ 10,91	R\$ 10,91	R\$ 16,48	R\$ 12,41
Quantidade de Classes			10	10
Primeiro Quartil	R\$ 10,91	R\$ 10,91	R\$ 22,90	R\$ 16,61
Terceiro Quartil	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 96,98	R\$ 96,67
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado			R\$ 52,16	R\$ 51,69

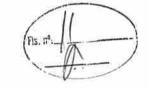
Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





MUNICÍPIO DE CONTENDA





Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cesta básica, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de R\$ 20.463,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/10/2019 às 08h30min. do dia 11/10/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/10/2019 às 10h:00min. do dia 11/10/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/10/2019.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 27 de setembro de 2019.

Patrik Alves Pregoeiro Portaria nº 002/2018



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ





Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. **OBJETO**

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Cesta básica, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o 1.1.1. obieto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

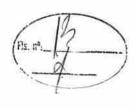
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO: 2.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cesta Básica, CONTENDO NO MÍNIMO OS PRODUTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1 ABAIXO.	300	R\$ 68,21	R\$ 20.463,00
			Valor total	R\$ 20.463,00

Produtos mínimos que deverão conter a Cesta hásica:

QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
1	5 Kg	Arroz tipo 1
1	5 Kg	Açúcar refinado
2	Kg	Feijão preto
1	Unid	Óleo de soja 900 ml
1	Kg	Sal
1	Kg	Farinha de mandioca branca
1	Kg	Fubá
1	Pct	Café torrado moido – 500 g
1	Pote	Margarina vegetal com 500 g, sem sal.
1	Lata	Extrato de tomate
1	Cx	Chá mate tostado, sabor natural em saquinhos - cx c/ 25 unid.
1	Pct	Bolacha tipo maisena – pct 400 g.
1	Kg	Macarrão espaguete com ovos
1	Kg	Farinha de milho.

- 2.2. Todos os produtos devem apresentar no mínimo 06 meses de prazo de validade.
- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:
- 3.1. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.3. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 3.4. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
- 3.5. O horário da entrega deverá ser das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Licitação

EDITAL

Licitação dividida em COTAS - conf. Art. 48, inciso III da LC 123/06

PREGÃO PRESENCIAL

016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO

30/2019

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE REQUISITANTE	TOTAL ESTIMADO
Sec. Mun. de Assistência Social	R\$363.891,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$363.891,00

PREGOEIRO	Renan Batista Meyring - Portaria nº 1460/2019	





7. DAS ESPECIFICAÇÕES

Das especificações, quantidade estimada, valor unitário máximo e total máximo (por item):

	LC Cota Principal (75%)	TE 1 – Ampla C	Concorrê	ncia	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	2475	110,27	272.918,25

	Cota Reservada (até 25%	OTE 2) – particip	oação das	s ME/EPP	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	825	110,27	90.972,75



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 - PMS 27

Memorial descritivo - Composição da cada Cesta Básica 7.2.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
i a li	01	Pacote	Açúcar Cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg a embalagem deve apresentar data de validade mínima de 6 meses.
2	01	Pacote	Café: Produto deverá ser torrado, moido e 100% café de boa qualidade, isento de sujidades, materiais estranhos ou impurezas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 500 (quinhentos)g, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
3	01	Pacote	FUBA DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabores características dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
4	01	Pacote	Biscoito Amanteigado: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionado em dupla embalagem de 330 (trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.
5	01	Pacote	Farinha de trigo branca Tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabores características do produto, sem a presença de umidade, insetos, carunchos ou sujidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagens impermeáveis de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade mínima de 6 meses.
6	02	Pacote	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05(cinco) kg. Apresentar validade mínima de 06 meses.
7	06	Unidade	MACARRÃO ESPAGUETE: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcura. Estar acondicionado em pacote de 500 g. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
8	03	Pacote	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
9	03	Unidade	Óleo de soja: O produto deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria e ser refinado. Não

(Fis. 10. 10)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 - PMS

			apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagens de 900 ml. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses
10	01	Pacote	Sal: Produto refinado, com adição de iodado e de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses

8. PRAZO PARA ENTREGA

- 8.1. O prazo máximo para entrega do objeto será até 10 dias, a contar da entrega da NOTA DE EMPENHO para o FORNECEDOR.
 - 8.1.1. O referido envio poderá ocorrer nas seguintes formas:
 - a) por e-mail; ou
 - b) O FORNECEDOR poderá retirar pessoalmente na sede da Unidade Requisitante.
- 8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer até no prazo máximo estipulado no subitem acima (9.1), caso contrário, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.

LOCAL PARA ENTREGA

- 9.1. A entrega do objeto deverá ocorrer, conforme a necessidade, nos seguintes locais:
 - ✓ Sede da Sec. de Assist. Social, Rua Taí, 828 Centro; e
 - ✓ CRAS Independência, sito rua Dom João VI, 614 Jardim Independência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 10.1. Os objetos poderão ser recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações deste Anexo e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequentemente aceitação da Comissão de Recebimento.
 - 10.1.1. No momento da entrega até o prazo final do recebimento provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



2 itens encontrados

RELI - ME

COMPRAS / Preços Registrados

Descrição: Cesta	Cesta básica								
ligi.		Valor Unitário	2	Nº Licitação	Lote	Ousntidade	Vigencia	Situação	Fornecedor
Cesta basica, Almenticia, ArQUCAR: 1 (uma) unidade, Tipor Cristal Classificação. De primeira, Composição. Sacarose de cana-de-açucar, Teor sacarose Minimo 99.0% p/b, Cor. Baraca, Aroma: Proprio, Sabor: Proprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isonto de sugidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. No conter guten embaleira de polietienno, Peso liquido: 2 kg. ARROZ. 2 (dasa) unidades. Tipo: applimenta. Gupo: Deneficiado e polído. Classe: lango fino, Tipo: 1, Características adicionals: Isonto de sugidades quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietieno. Peso liquido: Sig. DOCE: 2 (duas) unidades. Gupo: Seca. Subgrupor. Fina. Classes Baraca, Inpo. 1, Características adicionals: Isonto de sugidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno. Peso liquido: 1kg. LETE EM PD: 2 (duas) unidades. Gupo: Características adicionals: Isonto de sugidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno. Peso liquido: 1kg. LETE EM PD: 2 (duas) unidades. Tipo integral. Características adicionals: Esento de sugidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno. Peso liquido: 1kg. LETE EM PD: 2 (duas) unidades. Tipo integral. Características adicionals: Esento de sugidades. Tipo: Espaguete. Tipo: massa alimenticia seza, com voro Ingredienties. Painta de tipo embalagem de polietileno. Peso liquido: 1kg. Materials estranhos que ecomprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno. Peso liquido: 1kg. Materials estranhos que ecomprometam a sua qualidade. Esento de sugidades e quaisquer materiais estranhos que ecomprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno. Peso liquido: 5 (duas) unidades. Tipo: Vegetal, Convestiver: 100% dieo de soga, Tipo: refinado, Aspecto: Limpido com tampa a desidudade, embalagem de quaisquer materiais estranhos que ecomprometam a sua qualidade. Espaguer a subateristica segurança. Peso liquido	stal, Classificação: De primeira, mo 99.0% pp. Cor. Bearca, adicionais: Isento de suidades e aute. Não conter gútero. unidadex, Tipo: agulhinha: Grupo: se adicionais: Isento de suidades e ado. embalagem de polietileno, pplicação sobremesa, Peso po: Seca. Subgrupo: Fina. Classe: er qualsquer materiais estranhos pes seca. Subgrupo: Fina. Classe: er qualsquer materiais estranhos peso inquígue materiais estranhos ne so inquídio: 14g. FELIAO: 3 Caracteristicas adicionais: Isento im a sua qualidade, embalagem les. Tipo: integral. Caracteristicas SA.ALMENTICIA: 4 (quato) coros. Ingredientes Fairha de definado. 500g. OLTO. 2 (duas) definado sobre in limpido e efinado. Aspectro. Limpido e efinado. Aspectro. Limpido e gluden. Frasco plástico com contendos aber fati. Peso estal (sem conservantes). Letalas estranhos que com tampa aber fati. Peso estal com a logomarca da susuas.	83 118,00	E	PE 996/2018	~	80	917/11/2019	Vencido	PACHTO COMERCIO DE ALMENTOS EIRE



PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME 21,424,240/0001-93

Vencido

07/11/2019

PE 996/2018

R\$ 118,00

Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso, Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e embalagem de polietileno, Peso liquido: 2 kg. ARRO2: 2 (duas) unidades. Tipo: aguihinha: Grupo:

qualsquer materials estrarhos que comprometam a sua qualidade. Não conter gluten,

Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Minimo 99,0% p/p, Cor: Branca,

beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo. 1, Características adicionais. Isunto de sulidades

quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno,

Peso Ilquido: Skg. DOCE: 2 (duas) unidades. Sabor: golabada, apilicação sobremesa, Peso

(Irtes) unidades, Tipo, Carloca, Grupo: I - Comum, Tipo: 1, Novo, Características adicionais: fsento

de polietileno, Peso liquido: 1kg, LETTE EM PO: 2 (duas) unidades, Tipo: Integral, Características

de sujidades e qualsquer materials estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem

trigo enriquecida com ferro e ácido folico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação

unidades, Tipo: Espaguete, Tipo: massa alimenticia seca, com ovos, Ingredientes: Farinha de

adicionais: pasteurizado e desidratado, Peso líquido: 1kg, MASSA ALIMENTÍCIA: 4 (quatro)

comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso liquido: 500g, OLEO: 2 (duas)

Características adicionais: Isenta de sujidades e qualsquer materials estranhos que

unidades, Tipo: Vegetal, Comestivel: 100% dieo de soja. Tipo: refinado, Aspecto. Limpido e-

Branca, Tipor 1, Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos

que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietitieno, Peso liquido: 1kg, FEUÃO: 3

Ilquido: 500g, FARINHA DE MANDIOCA: 2 (duss) unidades, Grupo: Seca, Subgrupo: Fina, Classe

Página 1/ 2 10/03/2020

Este documento não serve como certidão

isento de Impurezas, Aroma: Característico, Sabor: Característico, Cor. Característica, Isento de

lism

sellabelt e et una come control de la composition de la compositio

BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar aquisição de cestas básicas visando atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Bandeirantes -Pr, conforme termo de referência anexo, conforme termo de referência anexo. em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 10 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 (Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Bandeirantes, 10 de Março de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Scár Saial : 3070 FROOD

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃÒ Departamento de Compras

Bandeirantes, 10 de Março de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Bandeirantes, 10 de Março de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
 - 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes Solicitação 120/2020





Solicitação Numero Pagira: 120 Aquisição de Material Emitido em Solicitante Quantidade de libera 12/03/2020 Codigo Nome MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Processo Gerado 687-4 Número Local 154/2020 Codigo Departamento de Programas Sociais 90001 Órgão SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 09 Pagamento Entrega EMATÉ 30 DD APÓS O NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Prazo 12 Meses AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OD CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE Lote 001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP EME Código Nome 019888 CESTAS BÁSICAS CONTENDO Unidade 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; Quantidade Unitário 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; UN 300,00 80.04 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G. 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G: 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G. 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0810-2065 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 03070 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercicio 300,00 24.012.00 002 Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS IATOT 24.012.00 Código Nome 019888 CESTAS BÁSICAS CONTENDO: Unidade Quantidade 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; Unitário Valor UN 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG: 950,00 80.04 76.038.00 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG: 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1º QUALIDADE COM 500 G 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE: 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G



Município de Bandeirantes

Solicitação 120/2020





Prigina 2

001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

08.244.0810-2065 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03070 Do Exercício

950,00

76.038,00

TOTAL

76.038,00

TOTAL GERAL

100.050,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0810.2065

Cod 03070 Fonte 00000 G. Fonte E

100.050.00

100,050,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Solicitante



ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL.
- . TIPO: MENOR PREÇO.
- 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
 - a) JOSÉ GABRIEL DO VALE E CIA LTDA;
 - b) COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA;
 - c) GUMA COM. ALIM. LTDA:
 - d) MUNICÍPIO DE CONTENDA;
 - e) MUNICÍPIO DE SARANDI;
 - f) PORTAL MENOR PREÇO -PR;

FTEM	QTD	UND	PRODUTO	GUM A	JOSÉ GABRIE L DO VALE	COM. ALIME NTOS RELUZ	MENOR PREÇO PARAN Å	MUNICI PIO DE CONTE NDA	MUNICÍ PIO DE SARAN DI	MEN OR VLR. UNT	MENOR VI.R. TOTAL
ï	1250		CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL. PENEIRADO EMBALAGEM COM SKG. 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG. 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG. 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG. 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML. 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG. 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG. 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g. 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS. 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1º QUALIDADE COM 500 G. 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G. 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	85,00	83,50	81,55	51,69	68,21	110,27	80,04	100.050.00



ESTADO DO PARANÁ

TOTAL				ñ
		80.04	100.050.00	0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
	300		CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		80,04	24.012.00



ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DO LOTE

24.012,00

LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

ITEM	QTD UNI	TROBETO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	950 FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;		80,04	76.038,00
		TOTAL GERAL DO LOTE			76.038,00

- 7. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;



ESTADO DO PARANÁ



10. JUSTIFICATIVA: O CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE BENEFÍCIO.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA Secretária de Assistência Social e Ass. da Família



ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **dispon**ibilidade **orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas eceitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

- Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Jaciani Carolina Milani Della Mura

CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO

 Em atendimento a consulta formulada pela Com) há recursos financeiros previstos para o ob 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante o dotações especificadas no parecer contábil de 12 de 	Jeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei
() Não há recursos financeiros para pagament	tos das obrigações.
 2. Para fazer face as despesas acima solicitadas recursos: () à vista. (≯) à prazo. 	utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de
 3. Origem de Recursos: () Próprios. () Vinculados à convênios. 	

Bandeirantes, 12 de março de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2020

Bandeirantes, 12 de março de 2020

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

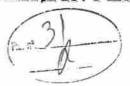
MARCOS OF MORAES

Pregociro

À Assessoria Jurídica Bandeirantes-PR



ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 13/2020-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia _/_/2020 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia __/_//2020, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

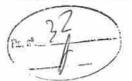
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços:
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



ESTADO DO PARANÁ



1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais);

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I):
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Termo de Referência e Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2,6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
- a) Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa e micro empreendedor individual.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão: no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no LOTE 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital. diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento):
- 6.1.1.1 A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;
- 6.1.2. Certidão expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.2.1. A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os beneficios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;
- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante. o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.° 13/2020- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 13/2020- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 02 – HABILITAÇÃO	
Proponente:	
Endereco:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	******

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; ne caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



ESTADO DO PARANÁ

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação:

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados:

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.



ESTADO DO PARANÁ



- 7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicara na desclassificação do lote/lote.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste LOTE.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

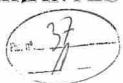
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;



ESTADO DO PARANÁ



- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ. expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

 a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o original seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



ESTADO DO PARANÁ

certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no LOTE 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E AMOSTRA

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote. inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.



ESTADO DO PARANÁ

- 9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- OBS: A EMPRESA PARTICIPANTE E VENCEDORA DO LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SE TAMBÉM DO LOTE PARA DEMAIS EMPRESAS, FICA OBRIGADA A FAZER O MESMO PREÇO PREVALECENDO NO MELHOR LANCE OFERTADO.
- 9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.18. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARANÁ



- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se O material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Municipio de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entregacomportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência:
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente:
- 11.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARANÁ

- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	9000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.



ESTADO DO PARANÁ



- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente apos um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA:
- 14.2. As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;
- 14.4. As cestas somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- 14.4. Na entrega das cestas, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- 14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;
- 14.6. A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no LOTE 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo



ESTADO DO PARANÁ



pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do e-mail licitação de bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 3.666/03 além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;



ESTADO DO PARANÁ

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

- f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2020.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2020-PMB

(Razão Social do	LICITANTE)	, inscrita no CNPJ sob o n°
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, sediada na	(endereço completo), declara, sob as
penas da Lei, para os fins i	requeridos no inciso	VII, do artigo 4° da Lei nº 10.520 de 17
	mpre plenamente os	requisitos de habilitação constantes no
presente edital.		
,de	de 2020.	

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



(Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2020

(Razão Social	do LICITANTE),	inscrita no	CNPJ	sob	0 1
, se	ediada na (endereço cor	npleto), d	eclara, so	b as per	nas d
Lei, para os fins de direit					
quem tem por objeto AQU	JISIÇÃO DE CESTAS	BÁSICAS PA	RA ATE	NDIME	NT(
ÀS FAMÍLIAS QUE S					
VULNERABILIDADE SO	OCIAL NO MUNICÍP	IO DE BANDI	EIRANTI	ES-PR.	sob a
modalidade Pregão Presen					
Bandeirantes-PR:					220 320
Administração Públ • Que a empresa não p	declarados inidôneos ica, Direta ou Indireta, possui empregados mer re, nem emprega meno 14 anos.	Federal, Estadu nores de 18 ano	al ou Mui s em traba	nicipal; alho not	urno,
,de	de 2020.				

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenc	iamos o (a) S	Sr	_ portador (a) da C	édula de
Identidade sob o nº				
domiciliado na	n°	, Bairro	=======================================	, CEP.
, na cidade de				
participar do procedimento licita	tório, quem t	em por objeto	AQUISIÇÃO DE O	CESTAS
BÁSICAS PARA ATENDIME	NTO ÀS FA	amílias qu	E SE ENCONTRA	AM EM
SITUAÇÃO DE RISCO E/OU V				
BANDEIRANTES-PR, sob a me				
pelo Município de Bandeirantes-l				
Na qualidade de repres	entante legal	da empresa ab	oaixo referida outor:	ga-se ao
(á) acima credenciado (a), pod				
documentos referente ao proces				
Interposição.				
, de	de 2020			

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL.
- 4. TIPO: MENOR PRECO.
- 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
 - a) JOSÉ GABRIEL DO VALE E CIA LTDA;
 - b) COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA;
 - c) GUMA COM. ALIM. LTDA:
 - d) MUNICÍPIO DE CONTENDA;
 - e) MUNICÍPIO DE SARANDI;
 - f) PORTAL MENOR PRECO -PR:

ITEM	атр	UND	PRODUTO	GUM A	JOSÉ GABRIE L DO VALE	COM. ALIME NTOS RELUZ	MENOR PREÇO PARAN Å	MUNICÍ PIO DE CONTE NDA	MUNICÍ PIO DE SARAN DI	MEN OR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
AN)	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL. PENEIRADO EMBALAGEM COM SKG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAJODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE TUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOIDO 1º QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA	85,00	83,50	81,55	51,69	68,21	110.27	80,04	100,050,00



ESTADO DO PARANÁ



QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.				
TOTAL			80,04	100-050-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

- 6. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- 8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;
- 9. JUSTIFICATIVA: O CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM. HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE BENEFÍCIO.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA Secretária de Assistência Social e Ass. da Família



ESTADO DO PARANÁ



FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
E-MAIL:	

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2020- PMB

Processo administrativo nº 41/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S³. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	300		CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE		80,04	24:012,00



ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DO LOTE	24,012,00
TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	

LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

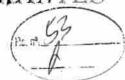
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1.	950		CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		80,04	76.038,00
			TOTAL GERAL DO LOTE			76.038,00

O preço total dos LOTEs, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).



ESTADO DO PARANÁ



O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS:

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	FOND TO A STATE OF THE STATE OF
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
...... de de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os Estabelecida na	***************************************		no	***************************************	bairro
		CEP	na	cidada	da
Total Country	estado do	inscrit	no Cadastro 1	Vacional de	Daggag
Juridica – CNPJ nº		é nosso for	necedor de	vacional de	1 68809
declaram estar apta a cum	prir com o objeto licitad	lo, nada tendo que a de	sabone.	MINISTERNATION CONTRACTOR	or A88.
Por ser verdade, firmamos	s a presente,				
	, in	le de	2020		
		de	2020		
(Assinatura do Ser	rvidor do órgão da Admi	inistração Pública ou r	esponsável nel:	(empresa)	
	Non	ne legível	-spensarer pen	(cimpresa)	
		Cargo			
		Rg.			
		CPF.			

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: ENDEREÇOFONE/FAX:(0xx)
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente direction de licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/O/VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregistresencial n.º 13/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conformete/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo: dianco: degência nº: dome da agência: didade da agência: didade da agência: onta nº: itular: ata de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº /2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020- PMB.

relo presente instrumento, o N	IUNICIPIO DE BANDEI	RANTES-PR, pesso	oa jurídica de	direito público.
com sede na Rua Frei Rafael	Proner, nº 1.457 Centro,	nesta cidade de Ban	deirantes. Es	tado do Paraná
inscrito no Cadastro Nacional o	da Pessoa Jurídica do Mir	nistério da Fazenda s	sob o nº 76.2	35.753/0001-48
neste ato representado pelo Prenesta cidade de Bandeirantes	efeito Municipal o Sr.		, , ,	e e
nesta cidade de Bandeirantes	PR, na nº	, portador d	a Cédula de	Identidade RG
, expedida pela Secre	etaria de Estado de Segura	ança Publica do Para	ana e inscrito	no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério d	a Fazenda sob o nº	, abaixo as	sinado, dorav	ante designado
CONTRATANTE de um lado	e, de outro a empresa		estabeleci	da na cidade de
, Estado de(o) _	, inscrita no Cadastro	Nacional da Pesso	a Jurídica do	Ministério da
Fazenda sob nº	, neste ato	representada por	seu	o Sr
, portado	r da Cédula de Identidad	e RG nº	. expedida	pela Secretaria
de Estado de Segurança Pública	a do e inscrito	no Cadastro de Pess	soas Físicas d	o Ministério da
Fazenda sob o nº	, doravante designad	a CONTRATADA	estando as n	artes suieitas as
normas da Lei 10.520/02 e su	bsidiariamente a Lei 8.66	66/93 e suas alteraci	ões subseque	ntes, aiustam o
presente Contrato de Fornecim	ento de Materiais, decorre	ência do PREGÃO	PRESENCI	AL - Edital no
13/2020, mediante as seguinte	es cláusulas e condições	s a seguir expressa	s. definidora	s dos direitos
obrigações e responsabilidades	das partes			avo unemos.
	71			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em _/__/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do	objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor
total de R\$()	mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(is).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- §1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
- §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1°. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;
- §2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;
- §3°. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;
- \$2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h
- §3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;
- §4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade



ESTADO DO PARANÁ



todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue. serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- \$10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11° Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.
- §12°Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1°. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2°. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3°. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA πα execução do material;
- §4°. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5°. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6°. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARANÁ



§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2° Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3° Pela CONTRATADA:

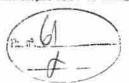
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilidação



ESTADO DO PARANÁ



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. §2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência:

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente; §6º A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda.

quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- §9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato-financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO PARANÁ



licitação respectiv estarem de acordo	a e as normas contidas na Lei nº 8.	.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E possinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igua
, de _	de 2020.	
	CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:		

Testemunha 01

Testemunha 02



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº	/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes,	de	de 2020
A CHARLES THE STREET STREET STREET		2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate $\mathsf{com}\ \mathsf{o}$ nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

Befeite Manora de large x 4

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
 - Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



ESTADO DO PARANÁ

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abrira também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 - ramal 224 - setor de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

JOYCE FERREDRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;

> MARCOS DE MORAES portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-

0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 590.505.609-97;

> CIBILE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

> TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;

ANTONIO DONIZETE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;

> JULIANA CARVALHO PERETRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10,; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

FERNANDA DO CARMO DA SHLVERA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art 4° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de

Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

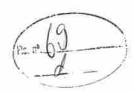
<u>PUBLICAÇÃO</u>

O presente ato foi publicado na edição nº 1063 do dia 08/01/2020 do Jornal FOLHA DO NORTE.

> Ass. João Roberto Cosmo Escriturário Portaria nº 5.249/95



ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 65/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 41/2020. Pregão Presencial nº. 13/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 13/2020, para aquisição de cestas básicas.

Consta no presente certame: Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Quantitativo; Justificativa; Orçamentos; Processo de licitação de outros Entes; Pesquisa Painel de Preços; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale sclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II Local a ser retirado o edital:
- III Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV Condições para participação;
- V Critérios para julgamento;





ESTADO DO PARANÁ



VI - Condições de pagamento;

VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;

IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

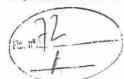
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de março de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 13/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 31/03/2020 até às 09h00min (horário de Brasília), junto á Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457— Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 31/03/2020, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços:
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



ESTADO DO PARANÁ



de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais);

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Termo de Referência e Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V):
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX):
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

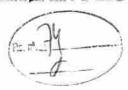
- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
- a) Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa e micro empreendedor individual.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- e) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



ESTADO DO PARANÁ



- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa). deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de cleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no LOTE 6.1 e 6.2.



ESTADO DO PARANÁ

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento):
- 6.1.1.1 A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório:
- 6.1.2. Certidão expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.2.1. A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;
- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregual separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a)	envel	ope conte	ndo os	documento	s relat	ivos à	Proposta	de l	Preco.
----	-------	-----------	--------	-----------	---------	--------	----------	------	--------

Edital n.º 13/2020- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	Į.
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREC	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 13/2020- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 02 – HABILITAÇÃO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	



ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em lingua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários. fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados:

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 — Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a virgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluidos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicara na desclassificação do lote/lote.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- e) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste LOTE.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II. contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO PARANÁ



- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa:
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ. expedido pela Receita Federal do Brasil:
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.), não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

 a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão de falência e concordata:

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e digito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento. desde que o original seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



ESTADO DO PARANÁ



- a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no LOTE 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E AMOSTRA

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.



ESTADO DO PARANÁ

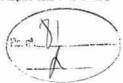
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregociro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- OBS: A EMPRESA PARTICIPANTE E VENCEDORA DO LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SE TAMBÉM DO LOTE PARA DEMAIS EMPRESAS, FICA OBRIGADA A FAZER O MESMO PREÇO PREVALECENDO NO MELHOR LANCE OFERTADO.
- 9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.18. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta. ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



ESTADO DO PARANÁ



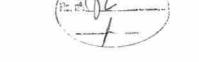
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo. comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se O material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entregar comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicataria das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência:
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente:



ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÉNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	9000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



ESTADO DO PARANÁ



- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, da forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;
- 14.2. As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Familia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;
- 14.4. As cestas somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- 14.4. Na entrega das cestas, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- 14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;
- 14.6. A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no LOTE 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARANÁ



16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do e-mail licitação de bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93. além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao



ESTADO DO PARANÁ



objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente:
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

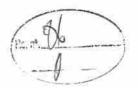
- 20.1. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arear com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ



- d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer epoca ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO



ESTADO DO PARANÁ



22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

ANJONIO CARLOS EANARDO Secretiro de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

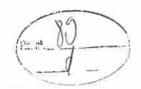
Pregão Presencial nº 13/2020-PMB

(Razão Social	do LICITANTE)	, inscrita no CNPJ sob o no
	, sediada na	(endereço completo), declara, sob as
penas da Lei, para os fi	ns requeridos no inciso	VII, do artigo 4° da Lei nº 10.520 de 17
de julho de 2002, que presente edital.	cumpre plenamente os	requisitos de habilitação constantes no
,de _	de 2020.	

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n
, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório
quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO
ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OL
VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob
modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 13/2020, instaurado pelo Município de
Bandeirantes-PR:
 Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.
Committee of the Commit
, de de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

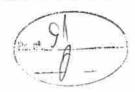
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

reio presente, credei	iciamos o (a) Sr _		portador (a) da Cedula de
Identidade sob o nº	(SSP/) e	CPF sob	o nº, residente e
domiciliado na	n°,	Bairro _	, CEP.
, na cidade de _		Estado	do(a), a
participar do procedimento lici	tatório, quem tem p	or objeto A	QUISIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS PARA ATENDIM	ENTO ÀS FAMÍI	LIAS QUE	SE ENCONTRAM EM
SITUAÇÃO DE RISCO E/OU	VULNERABILID	ADE SOCI	AL NO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR, sob a	modalidade de Preg	gão Presenc	ial nº 13/2020 instaurado
pelo Município de Bandeirante	s-PR.		
Na qualidade de repr	esentante legal da e	mpresa abai	xo referida outorga-se ao
(á) acima credenciado (a), p	oderes de Formula	ar Lances,	Negociar Preço, assinar
documentos referente ao pro-	cesso licitatório, In	nterpor Rec	ursos e Desistir de sua
Interposição.			
,de	de 2020.		

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
 - 3. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL.
 - 4. TIPO: MENOR PREÇO.
 - 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
 - a) JOSÉ GABRIEL DO VALE E CIA LTDA;
 - b) COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA:
 - c) GUMA COM. ALIM. LTDA;
 - d) MUNICÍPIO DE CONTENDA:
 - e) MUNICÍPIO DE SARANDI;
 - f) PORTAL MENOR PREÇO -PR;

TTEM	атр	UND	PRODUTO	GUM A	JOSÉ GABRIE L DO VALE	COM. ALIME NTOS RELUZ	MENOR PREÇO PARAN Á	MUNICÍ PIO DE CONTE NDA	MUNICÍ PIO DE SARAN DI	MEN OR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
ä	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM SKG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARÍOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOIDO IP QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA	85,00	83,50	81.55	\$1,69	68.21	110,27	80,04	100,050,00



ESTADO DO PARANÁ

QUALIDADE: 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (AGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G	
TOTAL	80.04 (00.05) 00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

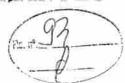
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

- 6. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;
- 9. JUSTIFICATIVA: O CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE BENEFÍCIO.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA Secretária de Assistência Social e Ass. da Família



ESTADO DO PARANÁ



FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE:	

~	
E-MAIL:	

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2020- PMB

Processo administrativo nº 41/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epigrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
j	300		CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE		80,04	24.012,00



ESTADO DO PARANÁ

01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G. TOTAL DO LOTE	24,012,00
TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	

LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

,	ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
		950	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		80,04	76.038.00
L.				TOTAL GERAL DO LOTE			76.038,00

O preço total dos LOTEs, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)
PROPONENTE: ENDEREÇO
DECLARAÇÃO
Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Estabelecida	na	s fins de direito, que a	empresa	n°		bairro
Juridica – CN	PJ n°	estado do	ins, é nosso citado, nada tendo que	crita no Cadastr fornecedor de	o Nacional de	Pessoa
Por ser verdade	, firmam	os a presente,				
			de	de 2020		
(Assina	atura do S	Servidor do órgão da	Administração Pública Nome legível	ou responsável	pela empresa)	
			Cargo Rg. CPF			

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

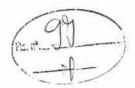
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conte Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo: Banco: Agência nº: Nome da agência: Cidade da agência: Cidade da agência: Conta nº: Titular: Data de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.
inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48,
posta cidade de Bandeirantes PR, na nº , portador da Cédula de Identidade KO
expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Parana e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de
Estado de(o) , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Millisterio da
Fazenda sob nº , neste ato representada por seu . O ST
, portador da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela Secretaria
de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministerio da
Fazenda sob o nº , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as
normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº
13/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos.
obrigações e responsabilidades das partes

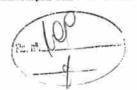
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em _/_/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecime	ento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor
total de R\$(), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(is).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- §1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
- §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;
- §2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;
- §3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;
- §2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h
- §3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;
- §4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade



ESTADO DO PARANÁ

todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11° Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.
- §12ºEfetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2°. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3°. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;
- §4°. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado:
- §5°. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6º . Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARANÁ



- §7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2° Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3º Pela CONTRATADA:
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DO PARANÁ

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. §2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3° Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente: §6° A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda.

quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

e) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas no participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO PARANÁ

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presenca de duas testemunhas.

teor e valor, na presença de duas testemunhas.	announce of the contract of th
, de de 2020.	
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
Testemunha 01	Testemunha 02



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº /2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes,	de	de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
 - Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



ESTADO DO PARANÁ

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abrira também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ



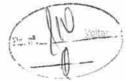
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 – PMB COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO Segretário de Administração





			nações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE I	BANDEIRANTES			
Ano*	2020				
□ licitação/dispensa/inexigibilidade*	13				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	41				
Instituição Financeira	—Recursos prov	renientes de organism	os internacionais,	/multilaterais de crédito-	
Contrato de Empréstimo					
contrato de Emprestimo					
Cescrição Resumida do Objeto*	ENCONTRAM EM	CESTAS BÁSICAS PARA I SITUAÇÃO DE RISCO BANDEIRANTES-PR			
Forma de Avalição	Menor Preço		Ψ		
Dotação Orçamentária*	9000108244081	020653390320000			
reço máximo/Referência de preço - R\$*	100.050,00				
Data de Lançamento do Edital	13/03/2020				
Data da Abertura das Propostas	31/03/2020	Data Registro	13/03/2020		
VA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens ex	clusivos para EPP/ME?	Sim		
	Há cota de parti	cipação para EPP/ME?	Sim ▼	Percentual de participação: 24,00	
Trata-se de obra com ex	igência de subco	ntratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições	de microempresa	s regionais ou locais?	τ.		

CPF: 6553538970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12 428/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paranã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conceder, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PAQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
REGINALDO FERREIRA QUINA	2016/2017	12/01/2020 A 15/02/2020
REGINALDO FERREIRA QUINA	2017/2018	17/02/2020 A 17/02/2020

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 12 de Março de 2020

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.427/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDER, a partir 06 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

NOME	ESCOLA
FRANCIELLE RANUCCI DE GRANDI	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA ALBUQUERQUE

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paranã, em 12 de Março de 2020.

LINO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Parana avisa os interessados A Numeripio de Bandeiranies, Estado do Parina avisa os interessados que a leciação em referência, com data de abetuar para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDLIRANTES-FR, resultou em DESERTA.

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2020- PMII RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portana nº 1483/2020, de 96 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, licito II da Lei 8006/93 e Decerto Federal 9.412/18, a favor dos fonecedores c il Montro a Civ.

87	000	UND	exopuros	WRL	TOTAL
40.	342	CAIXA	PROBSERM CONTENDO 10 TABLETES MATTRIAVER	23.90	3.547.36
u:	17	FRANCO	FRANCO CONTENDO 10 CAPATION EN LIET	N/W	274.90
u)	12	CAINA	COMBODART IDITASTERDA Q3 MG MAIN TONSCLUSINA D4 MILI	#5,400	1,024000
		Votest	O. R. T. O. T. A. L.		* 0 to 10

80	QTD	risti	PRODUTOS	590	TOTAL
ψl	ū	UAIXA	SULALAPO DE ESCUTALOPRAM 30 MAS) ME SOLLÇÃO ORAL GOTAS PRASCO CONTENTO ISMI	91344	417.24

VALOR TOTAL 617.28
TOTAL GERAL R\$ 5.668.08 (cinco mil selecentos e sessenta e orto

TOTAL GERAL. R\$ 5.668,08 (cinico mil sejicentos e sessenta e otto renis e oido cemayos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DI MEDICAMENTOS A SERIM FORNECIDOS PARA O TRATAMIENTO MÉDICO DO PACIENTE POLICO PACHECO DOS REIS EM CUMPRIMENTO DA SENTENCA PROFERIDA NOS AUTOS N° 0005417-25-2018-16-0050 DO JUZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, E DA FAZENDA PUBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, E DA PACIENTE LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS EM CUMPRIMENTO DA SENTENCA PROFERIDA NOS AUTOS N° 0004706-88-2019.8.16-0050 DA 2° VARA DA FAZENDA PUBLICA DE BANDEIRANTES-PR, 90 valor total R\$ 5.668.08 (cinco mil sciscentes e sessenta e oido renisvos) face ao disposso no Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e atualizado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processos se encontra destidimente instinido.

Bandeiranies, 10 de março de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL: 05/2020 - PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINATOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR.
Em virtude de análise recursal, tomo publica a horseló do procedimiento de ficitoção, modalidade Pregão (co neso pareial citodo e adjudicação parcialmente do objet EMPRESA A. L. G. MAQUINAS É EQUIPAMENTOS 10.00E.F BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 5 1 150;00 56.000.0 DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS 6.590.00 LTDA EDUARDO RAVAGNANI - ME 65.210,00 GARROTE & DA SILVA LTDA EPP FII GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI 76.320,00 80.823,0 M. R. MORGAN COMERCIAL, E SERVIÇOS 23 800,00 LTDA -ME MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP 49.855.00 MENON INFORMATICA LTDA ME 77.7 NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI 1.888.00 R. T. ANTUNES E CIA LTA - MI 255:00 ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - MI 130.445,00 TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA

T O T A L 530-298-20
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB É DE
539-298-20 (QUINIFENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS
E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

1.584.50

COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE

Bandeinmtes-PR, 12 de março de 2020

Lino Martin Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 09/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de ficitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) segumies contratado(s).

EMPRESA	VLR TOTAL
AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	853.600,00
TOTAL	853,600,00
VALUR TOTAL DOS GASTOS C	OM A LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB É DE R\$ 853,600,00 (OTTOCENTOS É CINQUENTA É TRÊS MIL É SEISCENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirautes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem pot objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edual será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.handermattes.pr.gov.lpr. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hra:40min do dia 31/03/2020 no Setut de Protocolo desta prefeitura.

Banderrantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PAGE COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP 1: MEI

O Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizara no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM STIVAÇÃO DE RISCO E OU VULNERABILIDADE SOCIÁL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital acrá feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrónico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelupes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as colhra momina do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura Bandeirantes, 12 de inarço de 2020 o de Bandesrantes-PR avisa os interessados que realizará Bandeirantes, 12 de março de 2020

> ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020 - P

O Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 071/12/018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTIS-PR. A retirada do cilital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Ria Frei Rafael Proner nº 1457. Centro, ou pelo sito eletrônico wawe bandeirantes spe yo tra centração de proposta poderá ser feita até a 80h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №

ENTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N14-2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANA
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS L'IDA ME
COBJETO: AQUISICÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

PR
ORDETIVO. PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (naventa) dias, à partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Handeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Mauricio Ribeiro de Lima EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

83/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019-PMB
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

DO PARANA DO PARANA

CONTRATADA: TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME
OBJETO AQUINIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: PRORROGAR os puatos de execução e vigência do
contrato em 90 (noventa) dias, a parir de 17 de março de 2020 para
execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais pracaaté os dias 15 de junho de 2020, c 16 de julho de 2020,
respectivamente.

Handeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

respectivamente

Tania Maria Sanches do Vale TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ.
CONTRATADA: ROBERTO CASATANHO ME
OBJETO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E
PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: RS 16.586,50 (dezesses mil, quinhentos e ofienta e seis
reass e cinquenta certiavas)

PRAZO DE ENECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura DOTAÇÕES:

SECRET ARIA	DESP ESA/F ONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINI STRAÇĂ O	230/00 0	02.001.04.122.0404. 2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCA ÇÃO	1190/1 03	03.004.12.361.1203, 6-029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCA ÇÃO	1360/1	03.005.12.361.1219. 6-032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCA ÇAO	1510/1 04	03.005.12.361.1241. 6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

> ROBERTO CASATANHO ME oberto Castanho Empresario



A Manufino de Bandeirantes, Estado do Parana avisa os interessados que a licitação an yefe boux, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto 81/03/03/0 DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE AF PESCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

> Bandefrantes, 04 de marco de 2020 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMR

hitefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 51/03/2020 de 14h:30min. a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE FIX CAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIR ANTES-PR. A retirada de odifal será feita no deportamento de Licitações da Prefeitara ou através do siño steribulco da Prefeitura yexas handeirantes prigovila. A entrega dos envelopes autuado a decumentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs 40min do dia

> Bandeiruntes, 12 de março de 2020 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020 - PMB

Manicipio de Bandelrantes-PR avisa os interessados que realizará no dia OE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098 2018 DE 07/11 2018, COM SECRETARIA DE GEL AESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO ACCIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no partemento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na hall to Stafast Proner nº 1457, Centro, ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes. por la Autrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser lata de as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PMB COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 103 2023 às 00%10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO
DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE
NCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE
CIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será
tra no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico Profestira www.bandefrontes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a mentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs 00min do dia 31/03/2020

> Bandeirantes, 12 de março de 2020 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

21959/2020

Bocaiúva do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO FREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 32/2020

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS *** CESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Emissão 13 03/20

A Prefisitina Municipal de Rocardos do Sul, através de sua Pregocira e Equipe de devidemente nomeados através da Portaria nº 124 2019, no uso de suas au democras legais, terna público para o conhecimento dos interessados que fará como destação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PRECADER ITEM", visando a execução do objeto acima em epigrafe, contorne im osade Educi e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes escue Educi e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes escue Educi e Seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes escuedas ABERTURA DAS PROPOSTAS INÍCIO DA SESSÃO DE 14-TA DE PREÇOS. Dia 02/04/2020, às 08:30. LOCAL/SITE de companya en contrata de contrata de contrata de companya en contrata de cont 4 cipte do 17/03/2020, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de unia a renta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto — l'erre nº 21, Centro — Bocaitiva do Sul/PR, através da Internet pelos endereços wan compassin connuculate con in

www.bocainvailosul.gr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo tales-(41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo coloeletrônico licitacao a hocauvadosul or gov.br.



Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 - REGISTRO DE PRECOS (1971) Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Propos para thumas e evan colo aquisições de mudas de flores com o objetivo de atender as necessidarias de Serreturia de Obras e Serviços Urbanos de revitalizar os canteiros nas suas e avandos do município de Braganey-PR, conforme anexo observadas es especificações es estabelecidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902.0001-73. toma pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epigrate. conforme segue: I - No Item 7.1.3 do Edital

FICA INCLUIDO:

h) Apresentação do RENASCEM (Registro Nacional de Sementes e Madas) conforme prevê artigo 8° da Lei 10.711/2003;

i) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico no Camarina de gional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicilio on scale da licifante, válido na data prevista para a abertura

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dua útris um virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e obertina doenvelopes conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:

Até as 08:45 horas

Do dia: 26/03/2020

No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthus Percuia 860, cm Braganey - PR

Data, liorário e local para início da realização da sessão pública do preglac Dia: 26/03/2020

Hora: 09:00 boras.

Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Person, Itali

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em que tital Informações: (45) 3245-1235

> Bragancy, 13 de Março de 2020. Odair Guerreiro Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

> > 2217957720

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público, que se acha aberta no setor de licitações, as traitações obtado relacionadas

PROCESSO Nº 21/20

Pregão: Nº 12/20

AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIAES DA PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DOS CMEIS MUNICIPALS TOMOMENDES SANCHES E WILSON MOTA DINIZ.

ENTREGA DOS ENVELOPES no día 03/04/20 as 08:30 for ABERTURA DOS ENVELOPES: no día 03/04/20 ás 08:45 for

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Ay. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sol – PR.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá estadumida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.bs

2593000000

Campo Largo

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº,08/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interescados que a actual supramencionado retificado e republicado na integra está disponivel no disc. compolarge alende net "pg" autoatendimento d' tipo servico tenno les associaconsulta de licitações

A data da abertura fica alterada para o día 27 de março de 2020 ás 08h e 30 min

Jorge Merida Neto Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, as OBh30min do dia 01 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente desta cidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. fundamento legal: Lei federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09h30min do dia 01 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinados à todas as Secretarias, Orgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Serraria/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. http://www.serraria.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

> Serrana - PB, 16 de março de 2020. MARICELIO DOS SANTOS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DA PREÇOS Nº 4/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de recapeamento asfáltico no Município de Solánea/PB. Recursos: CR: 885278/2019MDR Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Solânea-PB, 16 de março de 2020. MARIA JOSE DA COSTA MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Toma publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues OS centro, nesta cidade, fone (83) 99921 1316 no dia 30/03/2020 às 08:30hs para: aquisição de equipamentos e mobiliarios para a antiga casa de câmara e cadeia do município, através do contrato de repasse 1035853-52/2016. Informações poderão ser adquiridas na CPL no endereço acima, o caderno do edital completo poderá ser adquirido gratultamente pelo site www.teixeira.pb.gov.br, do estado Contas Tribunal de (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

> FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, torna público que a reunião do processo acima, cujo objetivo é Contratação de empresa para execução de obra de construção de ginásio no Distrito de Santa Maria Gorete município de Mãe D'água PB, conforme especificações do edital e seus anexos, marcada para dia 24 de março de 2020 às 08h30min, està SUSPENSA "sine die", para adequação do projeto técnico. INFORMAÇÕES: Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, 1º Andar, Centro, MÃE D'ÁGUA -PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h

> Mãe D'água - PB, 17 de março de 2020. SILVANIA SOARES DA SILVA Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

DE PRECOS M PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2020. EDITAL DE TOMADA 001/2020

O Município de Antonina, a Equipe de Apoio e o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Antonina torna público que está RETIFICADO, o Edital a planilha de preços e Cronograma físico financeiro da Ucitação denominado TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020 e a sessão pública será realizada às 09h00min do dia 02 de Abril de 2020, no setor da Ucitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rus Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de implantação De Modernização De Ginasio De Esportes, com foioecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo i e demois peças do edital que se complementam entre si.

Obs.: O Edital, Planilha Orçamentaria e o Cronograma físico Financeiro estão disponíveis no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br

> INFORMAÇÕES: Fone: (41) 3978.1045.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br..

Antonina-PR, 17 de março de 2020. GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Presidente da Comesão Permanente de la dação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -CBUQ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA BANDERANTES PR. A retuada do edital podera sei feita nu Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sitio eletrónico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEL

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PIC A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandelrantes-PR avisa os Interessados que realizará no dia 31/03/2020 ás 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITHAGEM PARA EVENTOS ESPURITIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO I CUITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital sera fecta no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes-PR, 4 de março de 2020. ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração



171



CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

DOS SÓCIOS

ANTONIO CARLOS FARIA, brasileiro, nascido em 19 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Londrina - Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 - Aptoº 713 - Centro -CEP 86.701-000, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 993.105-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 323.335.799-00;

CARLOS AUGUSTO FARIA, brasileiro, nascido em 06 de Novembro de 1959, natural da cidade de Arapongas – Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 -Centro - CEP 86.701-400, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.871.139-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 479.839.819-53;

SÉRGIO FARIA, brasileiro, nascido em 29 de Junho de 1967, natural da cidade de Arapongas - Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Cigarra, n.º 358 - Jardim Morumbi - CEP 86.708-140, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 3.918.495-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 878.368.829-34; e

SANDRA FARIA PELISSON, brasileira, nascida em 14 de Fevereiro de 1956, natural da cidade de Londrina - Paraná, casada sob o regime de comunhão de bens, por pacto antenupcial, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Rua A.R.Villar, n.º 152 - Centro - CEP 86.300-000, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 959.773-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 934.472.569-15.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob nome empresarial de: "CASA VILA REAL COMÉRCIO DE

Fl. 1 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471.
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 11/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidad Informando seus respectivos códigos de verificação os respectivos portais.









CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

GÊNEROS ALIMETÍCIOS LTDA", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, nº. 963 - Centro - CEP 86.701-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41203311471 em 31/05/1995; e último arquivamento (4ª Alteração) devidamente registrado sob o nº. 20144831554 em 20/08/2014, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

Alteração de Endereço dos Sócios

- O Sócio ANTONIO CARLOS FARIA, que era residente e domiciliado na Cláusula 1ª. cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 - Aptoº 713 - Centro - CEP 86.701-000, PASSA à residir na cidade de Arapongas -Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 - Aptoº 713 - Centro - CEP 86.700-050.
- O Sócio CARLOS AUGUSTO FARIA, que era residente e domiciliado na Cláusula 21. cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 - Centro - CEP 86.701-400, PASSA à residir na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 - Centro - CEP 86.700-160.

176045

Do Endereço

A sede da empresa que é em Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, Cláusula 3ª. nº. 963 - Centro - CEP 86.701-000, PASSA A SER em Arapongas -Paraná, à Avenida Arapongas, nº. 963 - Lote 9-A/14-A/19 - Quadra 16 - Centro - CEP 86.700-140.

Ramo de Atividade

O ramo de atividade que é: Comércio de Gêneros Alimentícios em geral, Cláusula 44. Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também pôr

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471.
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 11/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenti. Informando seus respectivos códigos de verificação autenticidade respectivos portais.





CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

Atacado, PASSA A SER: "Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também por Atacado; Comércio Varejista de Produtos em Geral - Supermercado; Comércio Varejista de Carnes - Açougues; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral (cestas de produtos alimentares); Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados; Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos; Comércio Atacadista de Água Mineral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de perfumaria; Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar; Comércio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral (alimentos preparados); Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de outros Animais; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Serviços Combinado de Escritório e Apoio Administrativo".

Da Retirada Pró-Labore

Cláusula 5*. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Sócio Administrador SERGIO FARIA, a titulo de remuneração <u>Pró-Labore</u>, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORF

Cláusula 6*. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

Fl. 3 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838. PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471. CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 11/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



-650

JUNTA COMERCIAL DO PARANA







Juin P X

CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios ANTONIO CARLOS FARIA, brasileiro, nascido em 19 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Londrina - Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 - Aptoº 713 - Centro - CEP 86.700-050, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 993.105-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 323.335.799-00; CARLOS AUGUSTO FARIA, brasileiro, nascido em 06 de Novembro de 1959, natural da cidade de Arapongas -Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas -Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 - Centro - CEP 86.700-160, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.871.139-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 479.839.819-53; SÉRGIO FARIA, brasileiro, nascido em 29 de Junho de 1967, natural da cidade de Arapongas - Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Cigarra, n.º 358 -Jardim Morumbi – CEP 86.708-140, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 3.918.495-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 878.368.829-34; e SANDRA FARIA PELISSON, brasileira, nascida em 14 de Fevereiro de 1956, natural da cidade de Londrina - Paraná, casada sob o regime de comunhão de bens, por pacto antenupcial, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Rua A.R.Villar, n.º 152 - Centro - CEP 86.300-000, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 959.773-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 934.472.569-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS LTDA", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, nº. 963 - Lote 9-A/14-A/19 - Quadra 16 - Centro - CEP 86.700-140, com seu ato Fl. 4 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: -11905713595. NIRE: 41203311471.
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 11/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação







* A

CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41203311471 em 31/05/1995, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1*. A sociedade gira sob o nome empresarial de: "CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, nº. 963 – Lote 9-A/14-A/19 – Quadra 16 – Centro - CEP 86.700-140, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2*. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Maio de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também por Atacado; Comércio Varejista de Produtos em Geral - Supermercado; Comércio Varejista de Carnes - Açougues; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (cestas de produtos alimentares); Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados; Comércio Atacadista de Frutas,

Fl. 5 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 50B N° 20197129838.
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471.
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 11/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos codigos de verificação

44%

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

4

Y



No the second se

Cláusula 3º.

* Mass

CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

Verduras, Raizes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos; Comércio Atacadista de Água Mineral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de perfumaria; Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (alimentos preparados); Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Atacadista de Leite e Laticinios; Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de outros Animais; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Serviços Combinado de Escritório e Apoio Administrativo".

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em Cláusula 4* 300.000 (Trezentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

Sócios	Cotas	С	apital R\$	%
ANTONIO CARLOS FARIA	75.000	RS		
CARLOS AUGUSTO FARIA	75.000	R\$		
SÉRGIO FARIA	75.000	R\$		25
SANDRA FARIA PELISSON	75.000	R\$		25
TOTAL	300.000		300.000,00	

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas Cláusula 5*. todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser Cláusula 6ª. cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fl. 6 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838. PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471. CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAI CURITIBA, 11/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidad Informando seus respectivos códigos de verificação nos respectivos portais.



1986 Sec.)

1401561

JUNTA COMERCIAL DO PARANA







CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

Cláusula 7*. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8*. A Administração da sociedade caberá aos Sócios ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Sócio Administrador, SÉRGIO FARIA, a título de remuneração <u>Pró-Labore</u>, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA, prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11*. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471.
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 11/12/2019 WWW.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação











CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

- Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Cláusula 13^a. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuidos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.
- Cláusula 14*. Declaram os Sócios Administradores ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- Cláusula 15*. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, os lucros ou as perdas apuradas terão a destinação que for deliberada em reunião dos sócios.
- Cláusula 16*. Através de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838 PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471. CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

JUNIA COMERCIAL
DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÂRIO-GERAL
CURTIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito á comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



9







Service Market M

CNPJ: 78.586.617/0001-28 NIRE 41203311471

5ª Alteração Contratual

social os lucros poderão ser destinados em percentual diferente da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula 17ª. Para fins de apuração de lucros e sua eventual destinação poderão ser levantados a qualquer tempo, balanços parciais.

DO FORO

Cláusula 18*. Fica eleito o foro da cidade de Arapongas/Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 14 de Novembro de 2019. ANTONIO CARLOS FARIA CARLOS AUGUSTO FARIA Sócio-Administrador Sócio-Administrador SÉRGIO FARIA SANDRA FARIA PELISSON Socio-Administrador Sócia Testemunhas: Advogado OAB/PR 46.233 allum JULIA AKASAKA RODRIGO DAMIÃO RG: 603.612-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CPF: 165.022.649-72

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905713595. NIRE: 41203311471.
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

RG: 7:730:197-6-SSP/PR

CPF: 004.372.109-52

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 11/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade Informando seus respectivos códigos de verificação

(Self-Shirt

-015-



os respectivos porta

Fl. 9 de 9

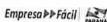








Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

Nome Empresarial: CASA VILA R Natureza Jurídica: Sociedade Emp	Protocolo: PRG2001780860		
NIRE (Sede) 41203311471	CNPJ 78.586.617/0001-28	Data de Ato Constitutivo 31/05/1995	Inicio de Atividade
Endereço Completo Avenida Arapongas, Nº 963	. LOTE 9-A/14-A/19;QUADRA 16;, Centro - Arap	1	31/05/1995

Objeto Social

COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, BEBIDAS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, LOUÇAS, FERRAGENS, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, BEBIDAS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMITEZA, LOUÇAS, PENTAGENS, CALÇADOS, PAPELARIA, TECIDOS E CONFECÇÕES, A VAREJO E TAMBÉM POR ATACADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO ATACADIST PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HOTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E RPODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS PREPARADOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA. CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E SERVIÇOS COMBINADO

Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mi Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mi		THE STATE OF	EPP (Emp	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANTONIO CARLOS FARIA Nome CARLOS AUGUSTO FARIA Nome JERGIO FARIA Nome SANDRA FARIA PELISSON	CPF/CNPJ 323.335.799-00 CPF/CNPJ 479.839.819-53 CPF/CNPJ 878.368.829-34 CPF/CNPJ 934.472.569-15	Participação no capital R\$.75.000,00 Participação no capital R\$.75.000,00 Participação no capital R\$.75.000,00 Participação no capital R\$.75.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S Administrador S Administrador N	Término do mandato Término do mandato Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome ANTONIO CARLOS FARIA Nome CARLOS AUGUSTO FARIA Nome SERGIO FARIA	6	CPF 323.335.799-00 CPF 479.839.819-53 CPF 878.368.829-34	Término do r Término do r Término do r	mandato mandato	
Último Arquivamento Data 1/12/2019	Número 20197129838	Ato/even 002 / 051	tos - CONSOLIDAÇÃO DE		Situação ATIVA Status

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2020, às 16:35:26 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XBGEQ5V5.

CONTRATO/ESTATUTO







SEM STATUS





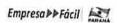




Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

violéber

-Million



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Natureza Juridica: Sociedade Empresaria Limitada

Protocolo: PRC2001780860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral







2 de 2





Simples Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 31/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 78.586.617/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC:6280058775

ANEXO I

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

CASA VILA REAL COM GEN ALIM – LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 78.586.617/0001-28, sediada na av. Arapongas nº 963 centro Arapongas - PR , para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

BANDEIRANTES 31 DE MARÇO DE 2020.

dist

-MAG-

CASA VILA REAL COM, GEN ALIM - LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28 CARLOS AUGUSTO FARIA

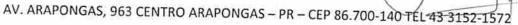
CPF: 479.839.819.53 RG: 1871139 SSP

1000061/10001-20-1

CASA VILA REAL COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Arapongas N°. 963 Centro-CEP: 86701-000 ; ARAPONGAS - PR. --











D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIÁL. NIRE: 412.0680080-4 CNPJ: 12.148.000/0001-12

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Wilson Boti, nº 170 - Jardim Las Vegas - CEP 86200-000, e RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1.426 - Centro, CEP 86200-000; Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 - Bairro: Parque Industrial V -CEP 86200-000, sob o nome empresarial de D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20120197218237 em data de 25/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da empresa passa a ser: Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranieiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livraria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo e transporte rodoviário de cargas.

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolidar o Contrato Social de conformidade com o Código Civil em vigor, através do Presente Instrumento de Alteração Contratual como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE: 412.0680080-4 CNPJ: 12.148.000/0001-12

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Wilson Boti, nº 170 - Jardim Las Vegas - CEP 86200-000, e RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibipora, estado do Paraná, na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1.426 - Centro, CEP 86200-000; Sócios componentes da sociedade que gira na Praca de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº/ 4.095 - Bairro: Parque Industrial V -

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:30 SOB N° 20197771238.
PROTOCOLO: 197771238 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905783429. NIRE: 41206800604.
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 17/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br







D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE: 412.0680080-4 CNPJ: 12.148.000/0001-12

CEP 86200-000, sob o nome empresarial de D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20120197218237 em data de 25/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

- A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 4.095 Bairro: Parque Industrial V CEP 86200-000.
- O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livraria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo e transporte rodoviário de cargas.
- 3ª O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	Nº. DE COTAS	VALOR - R\$	%
NELSON JUNIOR ROSSATO	90.000	90.000,00	50
RAFAELA CRISTINA ROSSATO	90.000	90.000,00	50
CAPITAL SOCIAL		180.000,00	100

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá a NELSON JUNIOR ROSSATO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:30 SOB N° 20197771238.
PROTOCOLO: 197771238 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905783429. NIRE: 41206800804.
D'NILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 17/12/2019 www.empresafacil.pr.gov.br 0

10







- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará 88 contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.
- Fica dispensado ao termino do exercício social a realização da assembleia dos sócios para deliberação sobre as contas e demais formalidades do parágrafo III do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro.
- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades 12a com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- Fica eleito o foro de Ibiporã Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

fbipora - Paraná, 13 de dezembro de 2019.

NELSON JUNIOR ROSSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

RAFAELA CRISTINA ROSSATO

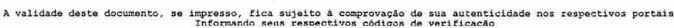
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:30 SOB N° 20197771238.
PROTOCOLO: 197771238 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905783429. NIRE: 41206800804.
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIDA

www.empresafacil.pr.gov.br

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 17/12/2019







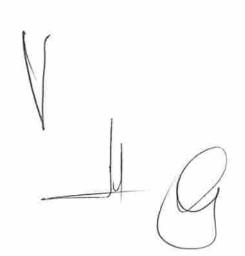














REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

A how

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO aínda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraiba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2020 13:37:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 695079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/02/2021 13:37:31 (hora local).

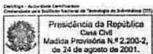
*Código de Autenticação Digital: 35730803171624540649-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

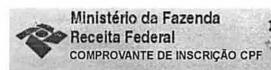
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f747fea75444018885cc906916c1b37f74898baca01b732cf56f7ce83df2 165143632142cb0a9879b9ff51716db7eeef42f3







Número 109.000.729-97

Nome RAFAELA CRISTINA ROSSATO

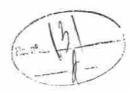
> Nascimento 03/03/1996

CÓDIGO DE CONTROLE E8EA.0961.70BC.8C2F



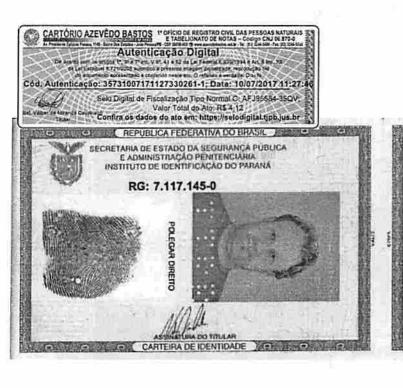
milido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às _1:08:24 do día 06/03/2017 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO









134

REGISTRO GERAL: 7.117.145-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2016

NOME: NELSON JUNIOR ROSSATO

FLIAÇÃO: NELSON ROSSATO

MARLENE RANIERI ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINAPR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1980

DOC, ORIGEM: COMARCA BIPORĀPR, DA SEDE C.CAS=6506, LNRO=208, FOLHA=168 -PIS/PASEP: 126.08624,50-4

CPF: 024.007.839-76

CURITIBA/PR

MARCHE VENCON DA CORTA MOSELOTTO

ASSINATURA DO DIRETON

O C D LEI Nº 7.116 DE 290883) O O O





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

\$68 (CISOCOUNT) 468

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA **DE JOÃO PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paralba, a Corregedoria Geral de Justica editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justica do Estado da Paralba, endereco http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2020 09:57:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 773162

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/01/2021 09:57:48 (hora local).

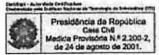
Código de Autenticação Digital: 35731007171127330261-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ed50496f9a2b034a8acc0456092a69fb1ec916336e02731d98255608a096ec38baca01b732cf56f7ce83df 216514363c9215c79f3378c8fded40bf23f0be006







Tabelionato de Notas de Ibiporã

sandym (The decision)

Raquel Fabiane Fior - Tabeliä

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 025/027

D'MILLE FAZ: BASTANTE QUE PROCURAÇÃO PRODUTOS DE COMERCIO INDUSTRIA CARLOS **FAVOR** LTDA A ALIMENTICIOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO

DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (05/02/2020), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095, Parque Industrial V, Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 2 0680080-4, em data de 24/06/2010, e Oitava e Última Alteração e Consolidação de Contrato Social, registrado sob nº 20197771238, em 17/12/2019 cujas cópias acompanhadas de certidão simplificada datada de 13/01/2020, fica arquivada nestas notas sob nº 181/184, da pasta 35-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, como declara, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Wilson Botti, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporā-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da no CPF/MF sob nº Cédula de Identidade nº 7.217.204-3/SSP/PR, inscrito 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 3) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSPPPR, on cerito no CPF/MF sob nº

Selo M4hYR.hkyDs.IVK7M-M7Hdu.EGjH2 Consulta Rent 1538 furfinpen.com.br

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibipora - PR - CEP 86.200-000 fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS "COFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE WOTAS - Código CIVI DE SPOA

Montenes Epica Prisea Fid. Ran De Triste - de Prisea - CIP INVERS DE PRESENTAÇÃO DE 100 - 10 Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 35730502201540050535-1; Data: 05/02/2020 15:42:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78982-257U; Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2020 15:51:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1454870

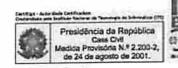
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2021 15:42:49 (hora local).

¹Código de Autenticação Dígital: 35730502201540050535-1 a 35730502201540050535-3 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328249e6e347ced339cd2b0f41239a8f11228baca01b732cf56f7ce83df21 651436321b40ba71ff5067f725c1bb140650c00





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliā

LIVRO: 242-P

SM STORES OF THE STREET

FOLHA(S): 025/027

100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibipora-PR; 4) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibipora-PR; 5) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio solidariamente. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. ASSIM O DISSE E DOU FÉ. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 1400000005475158-1, recolhida em 05/02/2020, no valor de R\$18,56. Emolumentos: R\$81,95 (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,80 , Funrejus: R\$20,49 , FADEP: R\$4,09 Total= R\$107,33. Este ato foi protocolado sob n. 115 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. M4hYR.hKyDgJVk7M, Controle: M7HdU.EGjH2. Eu,

Página 2

Selo M4hYR.hKyDs.IvK7M-M7HdU.EGjH2 Consulte

R PRIMEIRO DE AS ה מאלום ומאה מאלום ומא PORA-PP

Continua na Página 3

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centre - Ibipora - PR - CEP 86.200-000 fone/fax: (43) 3158-4445



Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Confirs os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2020 15:51:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1454870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2021 15:42:49 (hora local).

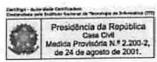
¹Código de Autenticação Digital: 35730502201540050535-1 a 35730502201540050535-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328249e6e347ced339cd2b0f41239a8f11228baca01b732cf56f7ce83df21 651436321b40ba71ff5067f725c1bb140650c00







Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabellă

TRASLADO LIVRO: 242-P FOLHA(S): 025/027

(a.), Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 05 de fevereiro de 2020. (aa.) D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NELSON JUNIOR ROSSATO, Representante da Outorgante. Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _______, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____da Verdade

Ibiporã-PR, 05 de fevereiro de 2020

Alan Fernandes Alvarenga Escrevente Substituto SELO DIGITAL M4hYR.hKyDs.ivK7M M7HdU.EGjH2 http://funarpen.com.bn

RPEN

Página 3

Selo M4hYR.hKyDs.Ivk7M-M7HdU.EGjH2 Consulte em http://funarpen.com.br

Ultima Pagina

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000 fone/fax; (43) 3158-4445



da Le Estabani 1771000 balanco a presente magori dobat ser reporto de la completa del completa del la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa del completa del completa de la completa de la completa de la completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del complet

Seio Digilal de Fiscelização Tipo Normal C: AJS76080-XRO3. Valor Total do Alo: R\$ 4,56 Confira os dados do ato em; https://selodigital.tipb.jus.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes^a.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2020 15:51:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1454870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2021 15:42:49 (hora local).

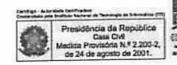
¹Código de Autenticação Digital: 35730502201540050535-1 a 35730502201540050535-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328249e6e347ced339cd2b0f41239a8f11228baca01b732cf56f7ce83df21 651436321b40ba71ff5067f725c1bb140650c00





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa≯≯Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: PRC2001705820	
NIRE (Sede) 41206800804	CNPJ 12.148.000/0001-12		Data de Ato Const 24/06/2010	Deline and the Control of the Contro	Início de Atividade 24/06/2010	
Endereço Completo Rua LUIZ CARLOS ZANI, Nº 4.095	, PARQUE INDUSTRIA	AL V - Ibiporā/PR - CEP 86200	-000			
Objeto Social Indústria de produtos alimentícios e de cereais, cestas básicas, gêneros descartável, artigos de armarinho, u e materiais para pintura em geral, n educativo, pedagógico, artesanato e	s alimentí¬cios, frios, en utilidades domésticas, a naterial de escritório, ar	mbutidos, hortifrutigranjeiros, r artigos para cama, mesa e ban tigos de livraria, papelaria, ma	naterial de limpeza, higie ho, vestuário, tecidos er	ne pessoal, embal	agens, material ara lavanderia, tintas	
Capital Social RS 180,000,00 (cento e oitenta mil r Capital Integralizado RS 180,000,00 (cento e oitenta mil r			Porte Demais		azo de Duração Indeterminado	
NELSON JUNIOR ROSSATO 024.0 Nome CPF/	007.639-76 R\$ 90 CNPJ Parti	0.000,00 Sóci	o S écie de sócio Admi		érmino do mandato érmino do mandato	
Dados do Administrador Nome NELSON JUNIOR ROSSATO	mile	CPF 024.007.639-76	Término do mandat	D		
	Número 20197771238	Ato/eventos 002 / 021 - ALTI NOME EMPRES	RAÇÃO DE DADOS (E ARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Esta d	certidão foi emitida auto	omaticamente em 12/03/2020.	às 16:52:40 (horário de	Brasília)		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 16:52:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código RKEJTSGD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

Ø

8

1 de 1

Data da consulta: 27/03/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.148.000/0001-12

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

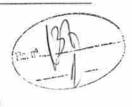
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique agui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF









D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97 Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000 Fone (43) 3258-1806



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2020 - PMB

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luíz Carlos Zanni, 4095, Pq IndI, V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador do CPF 024.007.639-76 e RG 7.117.145-0/SESP-PR, domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Ibiporã, 27 de março de 2020

Dmille Ind e Com de Prod Aliment, LTDA -EPP

CNPJ:: 12.148.000/0001-12 I.E.: 905.24592-97

NELSON JÚNIOR ROSSATO

CPF - 024.007.639-76 RG - 7.117.145-0/SSP/PR

112 148 000/0001-12

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

4





EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

I - CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-154 na cidade de Maringá-PR, portadora da CNH nº 03766592368-DETRAN-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

Resolve pôr este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA", com sede e foro na RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, Nº 395 B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	100	95.400,00
TOTAL	100	95.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, começando suas atividades a partir da data do registro deste Contrato na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade será o de "COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTANAS E







EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS".

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas de Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ-LABORE", observada a disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de sous haveres será apurado e







EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão a qualquer momento nomear administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 12 de Novembro de 2019.

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA











ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome	
03350434967	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 10:38 SOB Nº 41209197203. PROTOCOLO: 19708408V DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905245354. NIRE: \$1209197203. EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO-GERAL CURITIBA, 13/11/2019 WWW.empresaracil.br.gov.br

- 9

A

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de varificação.

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCURAÇÃO PARTICULAR



Prezados Senhores.

OUTORGANTE: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, situado na Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, Parque Industrial Bandeirantes, Cep. 87070-060, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná representada por CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, portadora do R.G nº, 7,758,318-1 SSP/PR. inscrita no CPF no. 033,504,349-67.

OUTORGADO: HELOISA DE OLIVEIRA, brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. 8.927.730-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 045.411.719-10, domiciliado e residente na Cidade de Maringa, Estado do Paraná.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Justiça do Trabalho, Procuradorias, ou seja, qualquer órgão público para participar de licitações, podendo reclamar, conciliar, rescindir, desistir, transiair, fazer acordo, recorrer, receber e dar auitação, renunciar. parcelar, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, requerer cópia de processo administrativo, fazer protocolos, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade. contratos. propostas de precos. administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, de praticar todos os demais atos pertinentes a este certame de licitação em específico, bem como substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato fim, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 06 de Janeiro de 2020

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CNPJ: 35.502.181/0001-39

CARTÓRIO

Representada por CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

RG: 7.758.318-1 SSP/PR CPF: 033.504,349-67

Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, 395 Cep. 87070-060, Maringá F



SERVIÇO DISTRITAL
DE FLORIANO
DE SERVICE SERVI

Salo VjuuZ jrPSp.lvqFQ, Controls: BKHps.wZMPK. Confirms am

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificade individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do stado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2020 09:37:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1478816

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/03/2021 13:02:20 (hora local).

A consulta desta Deciaração estara disponívei em nosso site até 00/03/2021 13:02:20 (nora local).

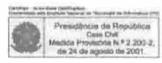
'Código de Autenticação Digital: 119710603201301340204-1 a 119710603201301340204-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisoria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

neferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

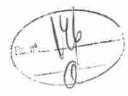
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59a11d6cfa04cdd028839813265e2707a7e702100aa47b752bd7099ed3c













Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná Empresa≯≯Fácil 🌬

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados resta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Juridica: Sociedade Empresaria Limitada

NIRE (Sede)
41209197203

CNPJ
35.502.181/0001-39

Data de Ato Constitutivo
13/11/2019

Inicio de Atividade
13/11/2019

Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, № 395 B, Parque Industrial Bandeirantes - Maringá/PR - CEP 87070-060

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES.
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO
ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO
ATACADISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA
DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO
VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
AUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,
MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE
CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE
CHOCOLATES, FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO
REFRESCOS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS.

Capital Social
R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Prazo de Duração Indeterminado
Indeterminado

Dados do Sócio Nome CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

CPF/CNPJ 033.504.349-67 Participação no capital R\$ 95.400,00 Espécie de sócio

Administrador

Término do mandato

Dados do Administrador Nome

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

CPF

033.504.349-67

Término do mandato

Último Arquivamento

13/11/2019

Data

Número 20197084109 Ato/eventos

316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2020, às 17:21:05 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NHDNGZ90.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



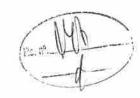
X

1 de 1





Simples Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 30/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.502.181/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem







EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ANEXO I



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2020-PMB

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.181/0001-39, sediada na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B -RINGA PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringa, 31 de Marco de 2020

[35.502.18110001-39] EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R. Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - B

bd' Iugnattial - CEb 81010-020. nin paritio na rima watazes' 12: MARINGA - PR

EL SHEIK DIST. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 35.502.181/0001-39

Representada por HELOISA DE OLIVEIRA

RG: 8.927.730-2 SSP PR CPF: 045.411.719-10 **PROCURADORA**

Rodovia PR 317 KM 06, n°. 6330, Box 229, Parque Industrial, Cep. 870\$5-901, Maringá-PR







ANEXO III

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

PROPONENTE.: Guma Comércio de Alimentos Ltda

ENDEREÇO.: Av. Antônio Martins Pinhão 447 - Vila Bela Vista

CNPJ.: 07.138.792/0001-04 / FONE.: 43 3542.3403

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Guma Comércio de Alimentos Ltda, situada à Av. Antônio Martins Pinhão 447, na cidade de Bandeirantes-PR, inscrita sob o CNPJ 07.138.792/0001-04 e IE 903.25601-02, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ribeiro de Lima, portador do CPF nº 328.831.109-72 e RG.: nº 19.969.102-0, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua José Pedro 380, na cidade de Bandeirantes/PR, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr. Rogério Franco, brasileiro, portador do CPF.: nº 737.490.019-87 e RG.: 5.225.473-6 SSP/PR, casado, comerciário, residente e domiciliado a Rua Luiz Storel 91, na cidade de Bandeirantes/PR, a participar do procedimento licitatório que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sob a modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 13/2020-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes/PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida, outorga-se ao acima credenciado, poderes para, formular lances, negociar preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Banderantes, 25 de março de 2020

Maurício Ribeiro de Lima Sócio Proprietário

CPF.: 328.831.109-72

RG.: 1.969.102-0

Guma Comércio de Alimentos Ltda.: CNPJ.: 07.138.792/0001-04 / IE.: 905
Av. Antônio Martins Pinhão 447 – Vila Bela Vista / Bandeirantes-PR
Telefones.: 0**43 3542 3403 ou 0**43 3549 1249

X



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Hua Europedes Rodrigues. 517 - Centro - CEP 86360-600

Yang (13) 3543-5000 Banderantes - Parana

ykwc9 - PvQdA . IvfGD-DaHdr . 3M2wF

Valida o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de MAURICIO

RIBEIRO DE LIMA. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo

Funarpen: R\$0.80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,20.

Bandeirantos-Parans, 27 de março de 2020, às 14:22:38: Em Teste n.-Leni larozel dos Santos - Escrevente



FL-01

MAURICIO RIBETRO DE LIMA , brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG. 1.969102 SSP/PR e cadastrado com o CPF. N º 328.831.109-72 , residente e domiciliado na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP, 86.360-000 e MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA , brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de Bens , portadora da Cédula de Identidade RG. 4.635009-0 SSP/PR e cadastrada com o CPF, N.º 730.667.299-15 , residente e domiciliada na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000, sócios componentes da Empresa " GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, com sede na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Rua Antonio Martins Pinhão Nº. 447 - Vila Bela Vista , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 412053751 40 por despacho em sessão de 16/12/2004 e ultima alteração arquivada sob o N.º 20052408922 em data de 25/07/2005, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante a legislação em vigor e conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS

Altera-se neste Ato as quotas dos Sócios onde a sócia MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$-1,00 (Um real cada) dando um total de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) equivalente a 50% do capital social da Empresa , onde , transfere por venda, parte de suas quotas para o sócio remanescente)/ MAURICIO RIBEIRO DE LIMA, ou seja, 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real)cada , dando o total de R\$-25.200,00 3 (vinte e cinco mil e duzentos reals) .

CERTIFICO O REGISTRO EN 30/11/2017 14:53 SCB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
11704500045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA ME

Libertad Bogus gECRETARIA-GERAL GERITIBA, 30/11/2017 New.empressfacil.pr.gev.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos codigos de verificação







FL-02

CLAUSULA SEGUNDA - DA OUITAÇÃO DAS QUOTAS

A Sócia Remanescente MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA, dá ao sócio Remanescente MAURICIO RIBEIRO DE LIMA , plena, geral e raza quitação da cessão do Capital ora efetuado, o qual declara nada ter a alegar no presente ou no futuro sob qualquer título .

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reals) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Rs-1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País e assim distribuídos entre os Sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$-
MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	55.200	92	R\$-55.200,00
MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	4.800	8	R\$- 4.800,00
TOTAL	60.000	100	R\$-60.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito , a 🖟 partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que 📈 adequando às disposições da referida Lei N.º 10,406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EN 30/11/2017 14:53 SOB N° 20177401044 PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704600045. HIRE: 41205375140. GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 30/11/2017 Waw.empressfecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai Intermendo sous respectivos códigos de varificação



(Na. Ph.)

FL-03

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ - 07.138.792/0001-04 NIRE - 41205375140 CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURICIO RIBEIRO DE LIMA , brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG. 1.969102 SSP/PR e cadastrado com o CPF. N º 328.831.109-72 , residente e domiciliado na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000 e MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA , brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de Bens , portadora da Cédula de Identidade RG. 4.635009-0 SSP/PR e cadastrada com o CPF. N.º 730.667.299-15 , residente e domicillada na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000, sócios componentes da Empresa " GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME , com sede na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná , sito a Rua Antonio Martins Pinhão Nº. 447 - Vila Bela Vista , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 412053751 40 por despacho em sessão de 16/12/2004 e ultima alteração arquivada sob o N.º 20052408922 em data de 25/07/2005 .

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa gira sob o nome Comercial de " GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME",

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDERECO

A Empresa tem sua sede na Rua Antonio Martins Pinhão N.º 447 - Bairro Vila Bela Vista - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 1 \$208 Nº 201774010: 9RCTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CO ZGO DE VERIFICAÇÃO: 11704660045. NIRE: 41205375140. GUMA COMENCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 36/11/2017 www.ampresefscil.pr.qov.br

CURITIES, 36/11/2017 unix ampressfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autanticidade nos respectivos pofractivamento seus respectivos códiços de verificação

or posters.

P

FL-04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada , totalmente integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuídos entre os sócios :

sócios	QUOTAS	·0/0	CAPITAL Rs-
MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	55.200	92	R\$-55.200,00
MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	4.800	8	R\$- 4.800,00
TOTAL	60.000	100	R\$-60.000,00

CLAUSULA OUARTA - DO RAMO DE ATIVIDADE

A Sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de "Comércio de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Produtos de Limpeza e Asseio, Carnes e Derivados, Utilidades Domésticas, Flores, Linhas Automotivas, Produtos para Animais".

CLÁUSULA OUINTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou suas atividades em data de 16 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

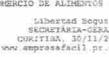
CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas , sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço l direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

> CERTIFICO D REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 308 N° 20177401044 PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017 11704600045, NIRB: 41205375140 GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

> > Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CORITIAN, 30/11/2017 Yew empresefacil pr.gov br

A validade deste documento, se impresso, fica aujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porta









FL-05

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA- DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será Administrada pelo sócio MAURICIO RIBEIRO DE LIMA com poderes e atribuições do administrador autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar documentos isoladamente.

Parágrafo primeiro:- Ao constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da sociedade, farão constar nos respectivos instrumentos de mandato explicitamente os atos que poderão praticar.

Parágrafo segundo — Com execução dos que conferem os poderes da Cláusula "Ad-Juditia", todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinado.

Parágrafo terceiro – É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade.

Parágrafo quarto – A nenhum Administrador é lícito usar o nome da Sociedade para a prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela obrigações de favor, tais como: fiança, avais, endossos, sob pena de nulidade do ato e responder o infrator, pessoalmente pela violação do Contrato Social ou da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil , devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços/ e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

> 980 11 GU

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOS Nº 20177401044. PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704500045. NIRE: 41205375140 GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDJ ME

> Liberted Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 30/11/2017 WHY.EMPEGENFECT.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos p informando seus respectivos códiços de verificação



(n= n* 4)

FL-06

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA PRÓ - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMETRA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORUM

Fica eleito o foro da Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Paraná , para o proces deste contrato

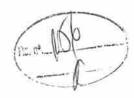


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOS Nº 20177401044
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUNA COMERCIO DE ALIMENTOS ITO ME

Libertad Rogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 30/11/2017 www.mmpresafacil.pr gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação do sua sutenticidade nos respectivos porteis. Informando sous respectivos códigos de varificação





FL-07

E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única o qual se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em duco todos os seus termos.

Bandeirantes, 26 de Setembro de 2017

Principle of the state of the s

MAURICIO RIBEIRO DE LIMA

Total State State

MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA

CENTIFICO O REGISTRO EN 30 11/2017 14:53 SGB N° 20177401044. PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDICO DE VERIFICAÇÃO: 11704800045. NIRS: 41205375140. GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA MR

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 30/11/2017 www.empressfacil.pr gov.br

A velidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autanticidade nos respectivos portal Informando seus respectivos cócigos de verificação



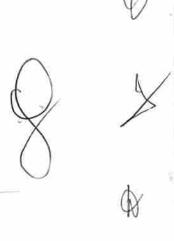




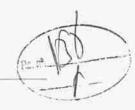












ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

PROPONENTE.: Guma Comércio de Alimentos Ltda

ENDEREÇO.: Av. Antônio Martins Pinhão 447 - Vila Bela Vista

CNPJ.: 07.138.792/0001-04 / FONE.: 43 3542.3403

DECLARAÇÃO

Guma Comércio de Alimentos Ltda., portadora do CNPJ/MF nº 07.138.792/0001-04, sediada à Av. Antônio Martins Pinhão 447, Vila Bela Vista na Cidade de Bandeirantes-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

Mauricio Ribeiro de Lima

Sócio Proprietário

RG.: 1.969.102-0

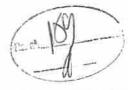
CPF.: 328.831.109-72



TE.: 903.25601-02

Av. Antônio Martins Pinhão 447 – Vila Bela Vista / Bandeirantes-PR Telefones : 0**43 3542 3403 ou 0**43 3549 1249







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa P Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Rapistro de Empresas Mercantis - SIMREM

Certificamos que as informações abaixa caretam das decumentos erquivados neste Junta Comorcial o são vigentos na date da sua expedição.

Número	Ato/eve			Situação ATIVA
1A	CPF 328.831.109-72	Término do	mandato	
CPF/CNPJ 730.667.299-15	Participação no capital RS 4.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandat
CPF/CNPJ 328.831.109-72	Participação no capital RS 55.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandat
pital Social Porte 60.000,00 (sessenta mil reais) ME (Microempresa) pital Integralizado 60.000,00 (sessenta mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado	
ALIMENTÍCIOS NATL	JRAIS E INDUSTRIALIZADOS	S. PRODUTOS DE LIME	PEZA E ASSEIO, O	CARNES E DERIVADOS,
07.138.792/	0001-04	16/12/2004	******	16/12/2004
			o Constitutivo	Início de Atividade
osaria Limitario				Protecelo: PRC2001165060
	CNPJ 07.138.792/ NHAO, N° 347, VILA I ALIMENTÍCIOS NATU , FLORES, LÍNHAS A reais) CPF/CNPJ 328.831.109-72 CPF/CNPJ 730.667.299-15	CNPJ 07.138.792/0001-04 NHAO, N° 447, VILA BELA VISTA - Bandeirantes/PI ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS FLORES, LINHAS AUTOMOTIVAS, PRODUTOS II reais) CPF/CNPJ 328.831.109-72 CPF/CNPJ 730.667.299-15 Participação no capital RS 55.200,00 CPF/CNPJ 730.667.299-15 CPF CPF CPF CPF CPF CPF CPF CPF CPF CP	CNPJ 07.138.792/0001-04 Data de Al 16/12/2004 NHAO, N° 447, VILA BELA VISTA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000 ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS DE LIMI 5, FLORES, LINHAS AUTOMOTIVAS, PRODUTOS PARA ANIMAIS. Beais) CPF/CNPJ 228.831.109-72 RS 55.200,00 CPF/CNPJ 730.667.299-15 RS 4.800,00 CPF 1A CPF 328.831.109-72 Término do 328.831.109-72 Término do	CNPJ 07.138.792/0001-04 Data de Ato Constitutivo 16/12/2004 NHAO, N° 447, VILA BELA VISTA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000 ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, C., FLORES, LINHAS AUTOMOTIVAS, PRODUTOS PARA ANIMAIS. Porte ME (Microempresa) CPF/CNPJ 228.831.109-72 Participação no capital 328.831.109-72 RS 55.200,00 CPF/CNPJ Participação no capital Sócio S CPF/CNPJ RS 4.800,00 Término do mandato CPF Término do mandato

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 13:30:46 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OKL3MGG7.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





X

1 de 1





Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/03/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.138.792/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento	
01/07/2007	31/12/2015	Excluída por Opção do Contribuinte	

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

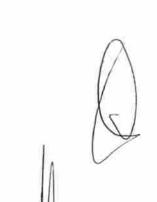
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem











CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 1 de 9

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, brasileira, nascida em 05 de Marco de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco - Nº 89 -Apartamento 127 - Zona 01 - CEP 87013-277, na condição de titular da empresa que gira sob o nome empresarial de J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti - Nº 259 - Sala 01 - Parque Industrial - CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41.6.0054646-6, por despacho em sessão de 21/03/2017, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli - em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite, por este ato, a sócia ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco - Nº 89 -Apartamento 127 - Zona 01 - CEP 87013-277, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresária Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda., passando do nome empresarial J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI para JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representada por sua representante legal JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, acima qualificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

护的

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresaria Limitada mencionado na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA vende, cede e transfere, oncrosamente, à sócia ingressante ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, a quantia de 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal total de R\$ 9.500 (Nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único — A sócia cedente JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA dá à sócia ingressante ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, plena, geral, raza e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

4.	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
Total	100,00%	95.000	95.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br







CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 3 de 9

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da continua a ser exercida pela sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Continua investida na função de administrador da sociedade a sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, a qual, desde já, fica dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de *Pro Labore*, uma remuneração a ser estabelecida.





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br







CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 4 de 9

CLÁUSULA NONA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem ATUALIZAR e CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57

Consolidação de Contrato Social

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277 e ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957–5/SSP–PR e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013–277, únicas sócias da empresa que gira sob a denominação empresarial de JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti – Nº 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, promovem a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob o nome empresarial de JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que é regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 24/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br







CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 5 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro à RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI – N° 259 – SALA 01 – PARQUE INDUSTRIAL – CEP 87065-140 – MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – Está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de 20 DE ABRIL DE 2017.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade tem por objeto social a exploração comercial dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃO
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4686–9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 6 de 9

	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA E
	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pela sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

Parágrafo Único - Está investida na função de administrador da sociedade a sócia JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA, a qual está dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de Pro Labore, uma remuneração a ser estabelecida em comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Por decisão unânime e consensual das sócias, estão dispensadas a elaboração de atas das reuniões realizadas pelas sócias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. A validade deste documento, se impresso, Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 7 de 9

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA — O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
Total	100,00%	95.000	95.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme o artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

Parágrafo Segundo — Está autorizada a sociedade em proceder, quando lhe for conveniente, na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação, inclusive podendo antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As sócias declaram, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123,

de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br X



CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5º - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 9 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "de cujos", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Está eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá/PR, 11 de Março de 2019.

Paqueline HGD. Distrital DEFLORIANO

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA – Sócia Administradora

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA – Sócia Quotista

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

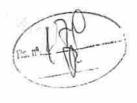
DISTRITAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

de nos respectivos portais

R

SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ANDREI 7.50. Zona 60. CES 97.011-200 - Margio 179. - Margio 179. - Control 18. Con



....

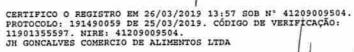
SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

An Invel, June, June Con Profis 310 Managera. Rel (14) 124-1111 - managera Andrea Con Profis 310 Managera. Rel (14) 124-1111 - managera Andrea managera Con Profis 310 Managera Rel (14) 124-1111 - managera Confinence

In http:///Linnarper.com.br Reconheço por AUTENTICIDADE a

O. MONDONA





LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Juraci Ferraz de Oliveira Notário e Registrador

Nelson Klettinguer Notário Substituto Zilda Rodrigues Klettinguer Escrevente Juramentada

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 . CEP.:86.720-000 . Fone/Fax: (43) 3151-6005

Livro 00010-P Folhas 138/139

CARTÓRIO DE ROM PROGRESSO

JURACI HEIRAZ DE OLIVEIRA

TIVULAR
CPF 214.571.539-49

CARTÓRIO DE SABAUDIA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI A FAVOR DE EDSON BATISTA FERREIRA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:.-.--

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (20/07/2018), neste Distrito de Bom Progresso, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, compareceu, como Outorgante:- J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro sito na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, inscrita no CNPJ. sob nº.27.351.505/0001-57 - NIRE.: 4160054646-6, com sua Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.20181130408 aos 16/03/2018, a qual fica devidamente arquivada nesta Serventia Distrital na Pasta nº.018, às fls.148 à 153, respectivamente; e, Certidão Simplificada da mesma Junta, expedida aos 29/06/2018, a qual fica devidamente arquivada nesta Serventia Distrital na Pasta nº.005, às fls.171, representada neste ato por sua titular JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, Identidade de Carteira da empresária, portadora divorciada, RG.9.800.904-3-SSP-PR. e CPF.071.302.009/10, filha de Nelson Gonçalves da Silva e Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva, nascida aos 05/03/1988 em Maringá-PR., residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 89, Apartamento 127, Zona 01, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ora de passagem por este Distrito; reconhecida como a própria por mim Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- EDSON BATISTA FERREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG.6.119.411-8-SSP-PR. e CPF.908.585.659/00, filho de João Batista Ferreira e Anita Maria de Jesus, nascido aos 22/04/1976, domiciliado na Rua Izaura Gamba Vitorino, 583, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ora de passagem por este Distrito; e, MARCELO DE SOUZA, brasileiro, Identidade de Carteira da portador administrativo, assistente RG.8.145.929-0-SSP-PR. e CPF.035.560.649/60, filho de Azildo de Souza e Wilma dos Santos, nascido aos 02/10/1981, domiciliado na Rua Izaura Gamba Vitorino, 583, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ora de passagem por este Distrito; aos quais conferem: amplos poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem

Página 1

DATA: 2 PAN O LOG

Continua na Página 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ



Iuraci Ferraz de Oliveira

Notário e Registrador

Nelson Klettinguer Notário Substituto Zilda Rodrigues Klettinguer Escrevente Juramentada

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 . CEP.:86.720-000 . Fone/Fax: (43) 3151 6005

Livro 00010-P Folhas 138/139

como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2021. (SOB MINUTA). Protocolo Geral nº.267/2018 aos 20/07/2018. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Eu, (a.), Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus (25%): R\$18,56, Fadep (5%): R\$3,71 - Total: R\$97,30. (aa.) = JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA = Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. , Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, público e assino em dou fé subscrevo, trasladei, conferi, aue

> da Verdade. Em Testº

Bom Progresso-PR, 20 de julho de 2018.

Juraci Ferraz de Oliveira Notário e Registrador

OMARCA DE ARAP CARTÓRIO DE BOM PROGRESSO JURACI FERGAZ DE OLIVEIRA WC/PIO DE SABAUDIA CPF 214.571.589-49

CONFERE COM ORIGINAL

SELO DIGITAL N° K5pbn.KPof7.6MJWD Controle: Aud4I.tJMzf

FUNARPEN

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Última Página

Página 2







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná Empresa≯≯Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JH GONCALVE Natureza Jurídica: Sociedade Empre		OS LTDA			Protocolo: PRC2001765581
NIRE (Sede) 41209009504	CNPJ 27.351.505/0	0001-57	Data de Ato Constitutivo 21/03/2017		Início de Atividade 20/04/2017
Endereço Completo Rua PIONEIRO PASCHOAL	LORENCETI, Nº 259,	SALA 01, PARQUE INDUSTR	IAL - Maringá/PR - CE	P 87065-210	
PREDOMINANCIA DE PROI COMÉRCIO VAREJISTA DE ELIMPEZA, SANSANTES E	DUTOS ALIMENTÍCIO PRODUTOS ALIMEN DOMISSANITÁRIOS DE PAPELARIA E MAT	ENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃ S OU DE INSUMOS AGROPE ITÍCIOS PRONTOS E INDUST COMÉRCIO VAREJISTA DE D ERIAL DE ESCRITÓRIO SER DETO HOLDINGS.	CUÁRIOS COMÉRCIO RIALIZADOS COMÉR DOCES, BALAS E BON	O ATACADISTA DE CIO VAREJISTA DI MBONS COMÉRCIO	EMBALAGENS E PRODUTOS DE HIGIENE) VAREJISTA DE
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cine Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cine			EPP (Empr	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANA MARIA MAGALHAES	CPF/CNPJ 527.227.679-53	Participação no capital R\$ 9.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandate
GONCALVES DA SILVA Nome JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA	CPF/CNPJ 071.302.009-10	Participação no capital R\$ 85,500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome JAQUELINE HELENA GONO	CALVES SILVA	CPF 071.302.009-10	Término do	mandato	
Último Arquivamento Dáta 10/03/2020	Número 20201265648	MICROE	ntos 7 - REENQUADRAMEN MPRESA GOMO EMP 10 PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2020, às 07:26:14 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código AKVOH9Y.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



1 de 1





Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 31/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.351.505/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opcões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
| 21/03/2017 | 31/10/2018 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Página 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Parana - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 41209009504, CNPJ: 27.351.505/0001-57, estabelecido(a) na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá - PR, CEP: 87065-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Alo: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maringà - PR, 05/03/2020

ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA Sócio

JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA Sóclo/Administrador

* Esse documento foi geneda no portal Empresa Facil Pounts

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

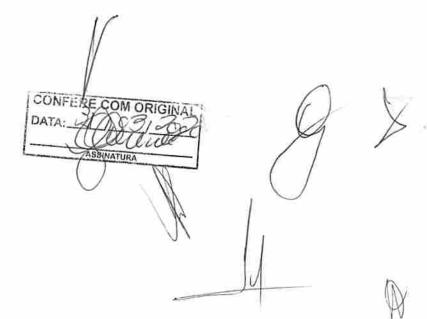
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 13:11 SOB N° 20201265648. FROTOCOLO: 201265648 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001110810. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 10/03/2020 w.empresafacil.pr.gov.br

respectivos portais.







J H Gonçalves Comercio de Alimentos Ltda. - EPP. R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01- Pq. Industrial. CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06

Maringá - Paraná / CEP: 87065-210 Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111 E-mail: atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Á Prefeitura Municipal de Bandeirantes A/c. Comissão de Licitação. Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMB.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ n°. 27.351.505/0001-57, sediada na Cidade de Maringá-Pr. à Rua Pioneiro Paschoal Lorecenti, 259 SI 01 - Parque Industrial, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

Edson Batista Ferreira RG: 6.119.411-8/SSP-PR.

CPF: 908.585.659-00

Procurador

X



J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01- Pq. Industrial.
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Á Prefeitura Municipal de Bandeirantes A/c. Comissão de Licitação. Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMR.

declaração.

A Empresa JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.351.505/0001-57, Inscrição Estadual 907.46046-06, com sede na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Sala 01 – Parque Industrial, Maringá, Estado do Paraná. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da Referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Maringá/PR, 31 de Março de 2020.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

Edson Batista Ferreira N RG: 6.119.411-8/SSP-PR

CPF: 908.585.659-00

Procurador

>

J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP. R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial. CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06 Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Bandeirantes Ref. Pregão Presencial nº. 013/2020-PMB

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. º 013/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco do Brasil - nº 001

Agência: 3409/6 – Maringá Velho. – R. Raimundo Correa 36 – Zona 06

Maringa - Paraná

Conta Corrente: 5710-X

Data de Abertura da Conta: 01/04/2017

Nome do Correntista: JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

Maringá - Paraná

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda.- EPP.

Edson Batista Ferreira

RG: 6.119.411-8/SSP-PR.

CPF: 908.585.659-00

Procurador



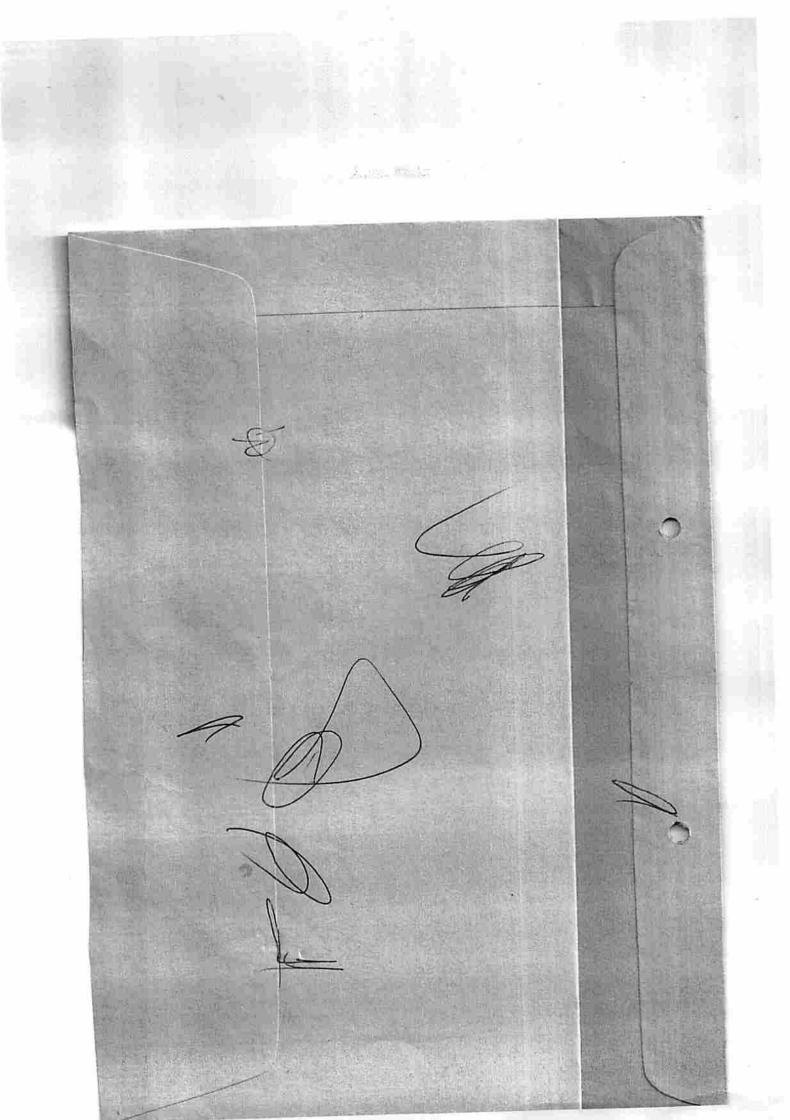


LTDA

PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: CASA VILA REAL COM. GEN ALIM.

Edital n.º 13/2020 - PMB

Endereço:.AV. ARAPONGAS Nº 963 CENTRO ARAPONGAS – PR Fone/Fax: (43) 3152-1572 CNPJ 78.586.617/0001-28



CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

ENDEREÇO AVENIDA ARAPONGAS

CNPJ:78.586.617/0001-28.FONE/FAX:(043).3152-1572

E-MAIL:.casavilareal1572@gmail.com

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2020- PMB

Processo administrativo nº 41/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epigrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	-------------------	----------------------	------------------------

AVENIDA ARAPONGAS 963 CENTRO CEP: 86.700-140 FONE: 43 3152-1572 ARAPONGAS PARA

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75

CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75

CESTA BÁSICA EMBALADA EMSACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; MARCA: DOCESUCAR 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLID COM 5 KG; MARCA: TUQUINHA 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EMFLOCOS EMBALAGEM 1 KG; MARCA: DOM PEDRO 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; MARCA: JOÃOZINHO 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; MARCA: COCAMAR 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; MARCA: GANSO 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; MARCA JÓIA 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; MARCA: BONARE 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; MARCA: NUTRINOVO 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; MARCA: BRASIL 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; MARCA: UNIÃO 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; MARCA: RACINE 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; MARCA: RACINE	ARROZ: R\$16,32 FARINHA DE MILHO: R\$3,60 FEIJÃO CARIOCA: R\$7,20–	77,90	23.371,00

AVENIDA ARAPONGAS 963 CENTRO CEP: 86.700-140 FONE: 43 3152-1572 ARAPONGAS PARANÁ

M

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75

COM 400 G. MARCA: RACINE	Ĭ 1	Ĭ
	1	
TOTAL DO LOTE		
	2	3.371,20

LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

ITEM	QTD UN	ND	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	950 FRI	D 00 R B O E G O E S O O G G G O O G G G O O G G G G O O G G G C O O O G G G G	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; MARCA: DOCESUCAR 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; MARCA: TUQUINHA 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; MARCA: DOM PEDRO 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; MARCA: JOÃOZINHO 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; MARCA: COCAMAR 1 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; MARCA: GANSO 1 PACOTE DE MACARRÃO SPAGUETE EMOLADO COM 1 KG; MARCA: JÓIA 1 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 MARCA: BONARE 1 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 RS; MARCA: NUTRINOVO 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E	AÇUCAR: R\$11,95 ARROZ: R\$16,32 FARINHA DE MILHO: R\$3,60 FEIJÃO CARIOCA: R\$7,20- R\$14,40(2) ÓLEO DE SOJA: R\$4,82 SAL: R\$0,72 MACARRÃO: R\$ 3,89 EXTRATO DE TOMATE: R\$0,79 FUBÁ MIMOSO: R\$1,12 CAFÉ TORRADO: R\$5,98- R\$11,95(2) CHÁ ERVA MATTE:/ R\$2,75 BISCOII(0) SALGADO:	77,90	74.008,80

AVENIDA ARAPONGAS 963 CENTRO CEP: 86.700-140 FONE: 43 3152-1572 ARAPONGAS PARANÁ

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75

TOTAL GERAL DO LOTE	4	74.008,80
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; MARCa: BRASIL 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; MARCA: UNIÃO 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; MARCA: RACINE 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G. MARCA: RACINE	R\$2,79 BISCOITO DOCE: R\$2,79	

O preço total dos LOTEs, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ <u>NOVENTA E SETE</u>

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita en aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ARAPONGAS, 31 DE MARÇO DE 2020

AVENIDA ARAPONGAS 963 CENTRO CEP: 86.700-140 FONE: 43 3 52-1572 ARAPONGAS PARANÁ

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75

CARLOS AUGUSTO FARIA SÓCIO-PROPRIETÁRIO CPF:479.839.819-53

T 78586817/0001-28 T

CASA VILA REAL COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LIDA

Av. Araponges N*. 983 Centro-CEP: 86701-000

A

R

AVENIDA ARAPONGAS 963 CENTRO CEP: 86.700-140 FONE: 43 3152-1572 ARAPONGAS PARANÁ

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC:6280058775

ANEXO V

PROPONENTE: CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM - LTDA

ENDEREÇO: AV. ARAPONGAS Nº 963 CENTRO ARAPONGAS - PR

CNPJ: 78.586.617/0001-28 FONE: (43) 3152-1572

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos,

seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer

responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES 31 DE MARÇO DE 2020.

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM - LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28 CARLOS AUGUSTO FARIA

CPF: 479.839.819.53 RG: 1871139 SSP

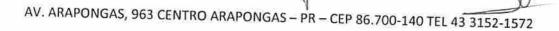
78586617/0001-28

CASA VILA REAL COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Araponges N°. 963 Centro-CEP: 86701-000 ARAPONGAS - PR. ...







CASA VILA REAL COM. GEN ALIM CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC:6280058775

ANEXO V

PROPONENTE: CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM – LTDA

ENDEREÇO: AV. ARAPONGAS № 963 CENTRO ARAPONGAS - PR

CNPJ: 78.586.617/0001-28 FONE: (43) 3152-1572

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos,

seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer

responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES 31 DE MARÇO DE 2020.

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM - LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28 CARLOS AUGUSTO FARIA

CPF: 479.839.819.53 RG: 1871139 SSP

78586617/0001-28 T

CASA VILA REAL COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Araponges N°. 963 Centre - CEP: 86701 - 000

ARAPONGAS - PR.







D'mille Ind e Com de Prodt Alim Ltda Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq Indi

CNPJ: 12.148.000/0001-12 CEP 86200-000 Ibiporā - Pr

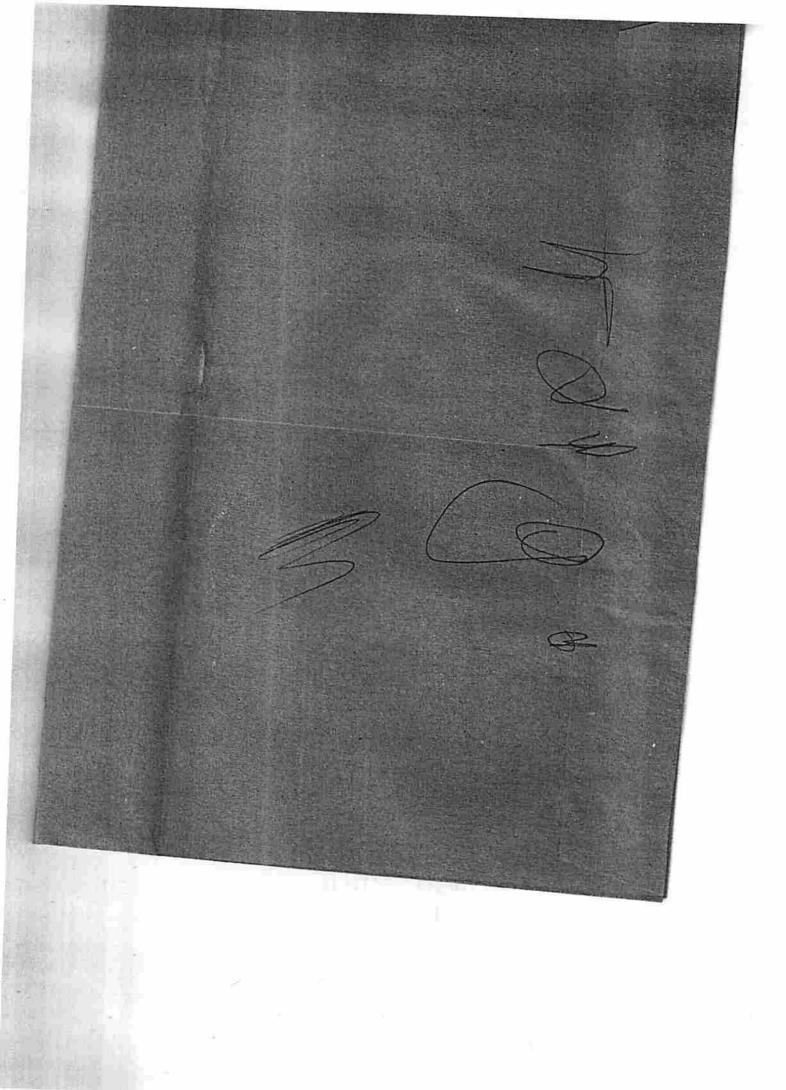
Fone: 43-3258-1806 .E.: 905.24592-97

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 31/03/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ABERTURA: 09h10min, do dia 31/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01



D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq Indl Ibiporă - Pr CEP 86200-000 CNPJ 12.148.000/0001-12 ICMS 905.24592-97 Fone: 43-3258-1806 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2110-5 C/C 28742-3

Å

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 31/03/2020

ABERTURA: 09h10min, do dia 31/03/2020

112.148.000/0001-12

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pg. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORĂ - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

		LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS			
Item	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	950	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACOPLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	IVIAICA	76,95	73.102,50
1.1	1	PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;	Doce Sucar	13,55	13,55
1.2	1	PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM5 KG;	Denardi	15,30	15,30
1.3	1	PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	D'mille	2,95	2,95
1.4	2	PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1COM 1 KG;	Coradinho	6,30	12,60
1.5	1	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;	Cocamar	4,95	4,95
1.6		PACOTE DE SAL REFINADOEXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;	Pop	1,20	1,20
1.7	1	PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;	D'mille	2,95	2,95
1.8	1	EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;	Bonare	0,95	0,95
1.9	11	PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500GRS;	Nutrinovo	1,20	1,20
1.10	2	PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;	Cereja	6,10	12,20
1.11	1	PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;	D'mille	2,80	2,80
1.12	1	PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	Racine	3,15	3,15
1.13	1	PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	Racine	3,151	3,15
			- Land Control of the		76.95

^{*} Valor Total da Proposta - R\$ 73.102,50 (Setenta e três mil, cento e dois Reais e cincoenta centavos)



- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibipora-Pr., 31 de Março de 2020

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda

Nelson Junior Rossato RG 7.117/145-0/SSP/PR CPF 024.007.639-76

[12.148.000/0001-12]

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq. Indl. V - CEP 86200-000

_ IBIPORĂ — PR _

 $\sqrt{}$



Município de Bandeirantes Pregão Presencial 13/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Fornecedor: DMILLE IND E COM DEPROD ALIM LTDA

E-mail:

Telefone: 43 32581806

Fax:

Celular:

Data de abertura: 01/03/2016

Inscrição Estadual: 9052459297

Endereço: RUA LUZ CARLOS ZANI 4095 - PQ INDUSTRIAL V - IBIPORÃ/PR - CEP 86200-000

Telefone contador:

Representante: TIAGO AUGUSTO RANIERI

Contador: CPF: 037.065.349-16

RG: 80585250

Endereço representante: RUA CLOVIS FERREIRA 79 CASA - CJ ANGELO MAGGI - IBIPORÃ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581806

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-5 - IBIPORÃ - IBIPORÃ/PR

Conta: 28742-3

PREÇO TOTAL DO LOTE :

0.00

Lote: 002 Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS		ili sa Vil	first Barry		NT 交替 等 数量2 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	950,00	UN	80,04	DIVERSAS	76,95	73,102,50

- 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;
- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG:
- 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG:
- 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG:
- 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML:
- 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1
- 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;
- 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 q;
- 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;
- 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G:
- 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE:
- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G:
- 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.

PRECO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DAPROPOSTA:

73,102,50

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 5 dias

> D'MILLE IND'É COM DEPRODALIMILTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12

> > 12.148.000/0001-12

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

> Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pa Indl. V - CEP 86200-000

> > BIPORĂ — PR







D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97 Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000 Fone (43) 3258-1806

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095, Pq Indl, V, CEP: 86.200-000, Ibiporā-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador do CPF 024.007.639-76 e RG 7.117.145-0/SESP-PR, domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, CEP 86.200-000.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 013/2020-PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibiporã, 27 de março de 2020

Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA -EPP

CNPJ:: 12.148.000/0001-12 1.E.: 905.24592-97

NELSON JÚNIOR ROSSATO

CPF - 024.007.639-76 RG - 7.117.145-0/SSP/PR

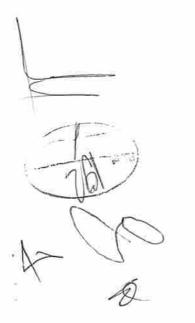
12.148.000/0001-121

MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

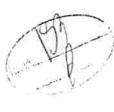
Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq. Indl. V - CEF 86200-000

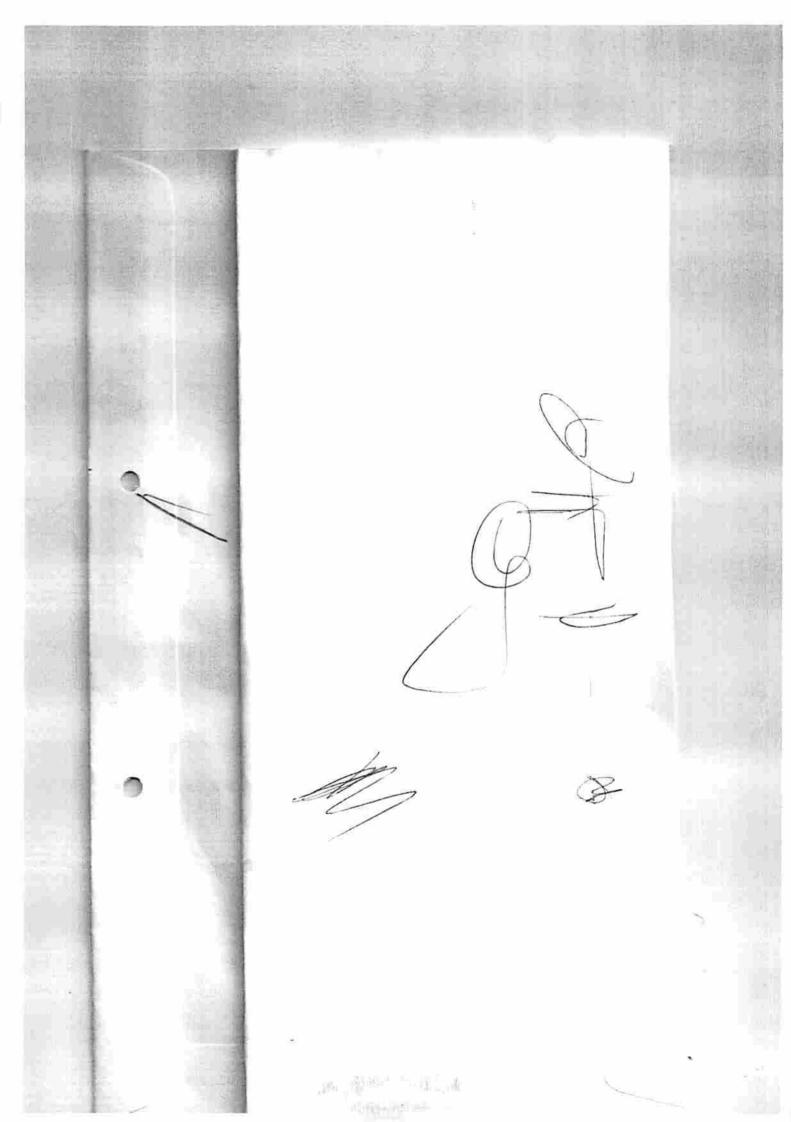
IBIPORĂ - PR





Rua Paulo Surgio de bina Marosca 395 B/Maring PR CMPJ. 35.502 181/001-39 IC 908.32898-10 El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda Purpos: 13/2020 Pracioso: 41/2020 n Prefectura do Municipio de Bondeirontes Emillope: Roposta Regos





EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.502.181/0001-39 - INSC ESTADUAL 90832898-10
RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA. 395 B - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - MARINGA PR

FONE: 3024-0600 EMAIL: elsheikdistribuidora@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

PROPOSTA DE PREÇOS

35.502.181/0001-39

DE ALIMENTOS LTDA

R. Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 -Pq. Industrial - CEP 87070-060

MARINGA - PR

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO-E/OÚ VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI - CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PRE	POSTO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;	PCT	1		DOURO	R\$	9,63	R\$9,63
2	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;	PCT	1] [VO GERALDA	R\$	13,31	R\$13,31
3	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	PCT	1] i	DOM PEDRO	R\$	3,01	R\$3,01
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$	7,86	R\$15,72
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;	FRASCO	1] [COCAMAR	R\$	3,88	R\$3,88
6	SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;	PCT	1		GARCA	R\$	0,54	R\$0,54
7	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;	PCT	1	R\$ 80.04	SANTA CLARA	R\$	3,35	R\$3,35
8	EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g:	UNID	1	1 1	PRAMESA	R\$	0.92	R\$0,92
9	FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS;	PCT	1		NUTRINOVO	R\$	0,92	R\$0,92
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1º QUALIDADE COM 500 G;	PCT	2] [PADRAO DE MINAS	R\$	4,37	R\$8,74
11	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	1		UNIAO	R\$	2,12	R\$2,12
12	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	PCT	1		PRODASA	R\$	2,71	R\$2,71
13	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	PCT	1	1	PRODASA	R\$	2,71	R\$2,71
VALOR	TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01) POR CESTA UNITARIA							R\$67,58
VALOR	TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01) 300 UNIDADES DE CESTA BASICA		38 111			17/3/17/18/3		R\$20.268,00

LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS - CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VALOR MAX. UNT.	MARCA		VALOR UNT. PREPOSTO RS	
1	AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;	PCT	1		DOURO	R\$	9,63	R\$9,63
2	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;	PCT	1		VO GERALDA	R\$	13,31	R\$13,31
3	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	PCT	1		DOM PEDRO	R\$	3.01	R\$3,01
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$	7,86	R\$15,72
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;	FRASCO	1		COCAMAR	R\$	3,88	R\$3,88
6	SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;	PCT	1		GARCA	R\$	0,54	R\$0,54
7	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;	PCT	1	R\$ 80,04	SANTA CLARA	R\$	3,35	R\$3,35
8	EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;	UNID	1		PRAMESA	R\$	0.92	RS0,92
9	FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS;	PCT /	1		NUTRINOVO	R\$	0,92	R\$0,92



VALOR	TOTAL DA PROPOSTA (LOTES 01 E 02)						R\$98.775,00
VALOR	TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 02) 950 UNIDADES DE CESTA BASICA						R\$75.069,00
	TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 02) POR CESTA UNITARIA						R\$79,02
13	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	PCT	1	PRODASA	R\$	3,22	R\$3,22
	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	PCT	1	PRODASA	R\$	3,22	R\$3,22
7	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE:	PCT	1	UNIAO	R\$	2,52	R\$2,52
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1º QUALIDADE COM 500 G;	PCT	2	PADRAO DE MINAS	R\$	5.18	R\$10,36

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL. Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluidos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluidos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis:

Prazo de Pagamento: O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Coforme Edital

Dados Bancarios: BRADESCO Ag. 0069-8 - Conta Corrente: 18.458-6

MARINGÁ, 31 DE MARCO DE 2020

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

HELOISA DE OLIVEIRA

RG: 8.927.730-2 SSP PR/ CPF: 045.411.719-10

PROCURADORA



R. Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - B Pg. Industrial - CEP 87070-060

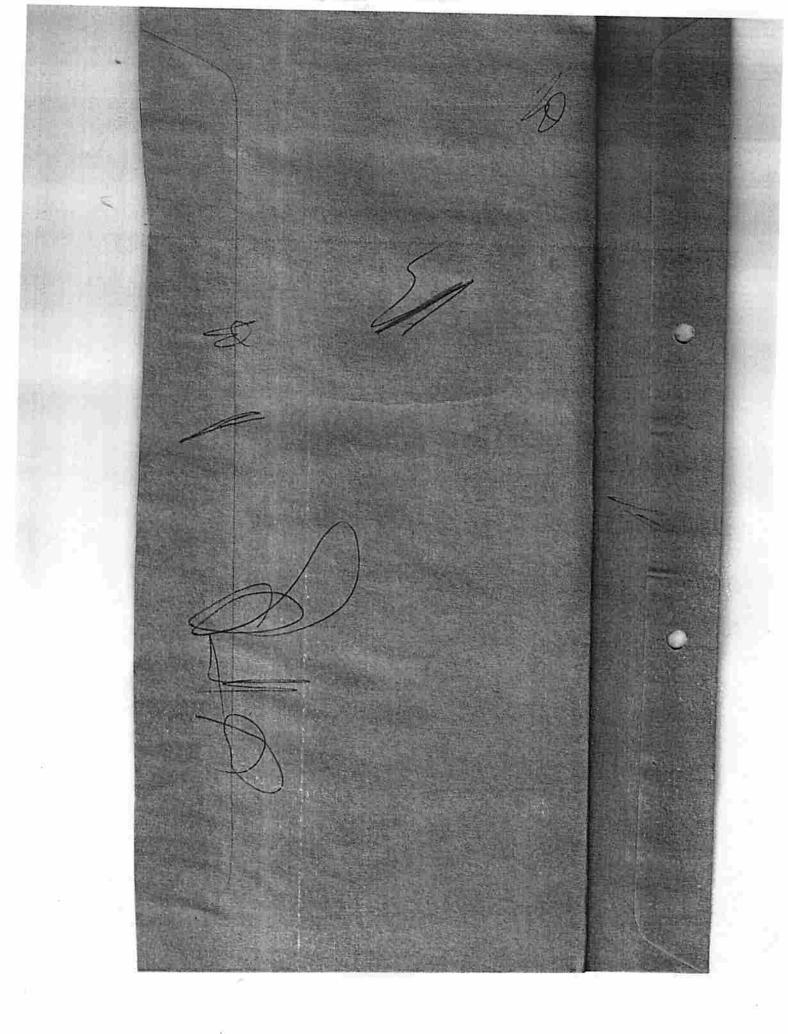
MARINGA - PR __













Edital nº 13/2020 - PMB PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Abertura dia 31/03/2020 às 09:10 hs Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente.: Guma Com Alim Ltda

Endereço.: Av. Antônio Martins Pinhão 447

Fone.: 0*43 3542 3403 CNPJ.: 07.138.792/0001-04

Município de Bandeirantes Pregão Presencial 13/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNPJ: 07.138.792/0001-04

Fornecedor: guma com alim Itda

E-mail: quma xml@hotmail.com

Endereço: av antonio martins pinhão 447 - vila bela vista - bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542 3403 Fax: Celular: 43 99950 2195

Inscrição Estadual: 9032560102

Contador: antonio carlos martins

Telefone contador: 43 3542 4888

Representante: rogerio franco

CPF: 737,490,019-87

RG: 5.225.473-6

Endereço representante: rua luiz storel 91 - vila união - bandeirantes/PR - CEP 86360--00

Telefone representante: 43 3542 3403

E-mail representante: guma_xml@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71-0 - bandeirantes - bandeirantes/PR

Conta: 40054-8

Data de abertura: 24/1/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Nº item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tota
001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	300,00	UN	80,04	frama	78,50	23.550,0

- 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;
- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG:
- 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG:
- 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG
- 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML:
- 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1
- 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG:
- 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;
- 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG:
- 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G:
- 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE:
- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G:
- 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.

PREÇO TOTAL DO LOTE:

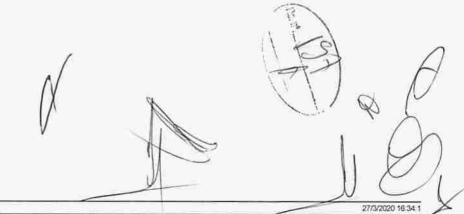
23.550,0

Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tota
001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	950,00	UN	80,04	frama	78,50	74.575,0

- DI PACOTE DE ACUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG
- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG:
- 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;
- 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;
- 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML:
- 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1

- 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG:
- 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g:
- 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG:
- 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G:
- 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE:
- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;
- 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.



Município de Bandeirantes Pregão Presencial 13/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.138.792/0001-04

Fornecedor: guma com alim Itda

E-mail: guma_xml@hotmail.com

Endereco: av antonio martins pinhão 447 - vila bela vista - bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542 3403 Fax:

Celular: 43 99950 2195

Inscrição Estadual: 9032560102

Contador: antonio carlos martins

Telefone contador: 43 3542 4888

Representante: rogerio franco

CPF: 737.490.019-87

RG: 5.225.473-6

nau.

Endereço representante: rua luiz storel 91 - vila união - bandeirantes/PR - CEP 86360--00

Telefone representante: 43 3542 3403

E-mail representante: guma_xml@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71-0 - bandeirantes - bandeirantes/PR

Conta: 40054-8

Data de abertura: 24/1/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :

74,575,0

TOTAL DAPROPOSTA:

98.125,0

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

guma com alim ttda

CNPJ: 07.138.792/0001-04

GUMA COM. ALIM, LTDA.

Rua Antônio Martins Pinhão, 147 Vija Bela Vista - Tel.: (43) 3540 (3603 CEP \$5.350-000 - BANDERANTES - PARANA









ENDEREÇO.: Av. Antônio Martins Pinhão 447 - Vila Bela Vista

CNPJ.: 07.138.792/0001-04 / FONE.: 43 3542.3403

DECLARAÇÃO

Guma Comércio de Alimentos Ltda., portadora do CNPJ/MF nº 07.138.792/0001-04, sediada à Av. Antônio Martins Pinhão 447, Vila Bela Vista na Cidade de Bandeirantes-PR, declara que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a serem ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

Rogério Franco RG.: 5.225.473-6

CPF.: 737.490.019-87

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial

CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06

Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.

Protocolo dia 31/03/2020 ás 09:00 Hrs

Abertura dia 31/03/2020 ás 09:10 Hrs

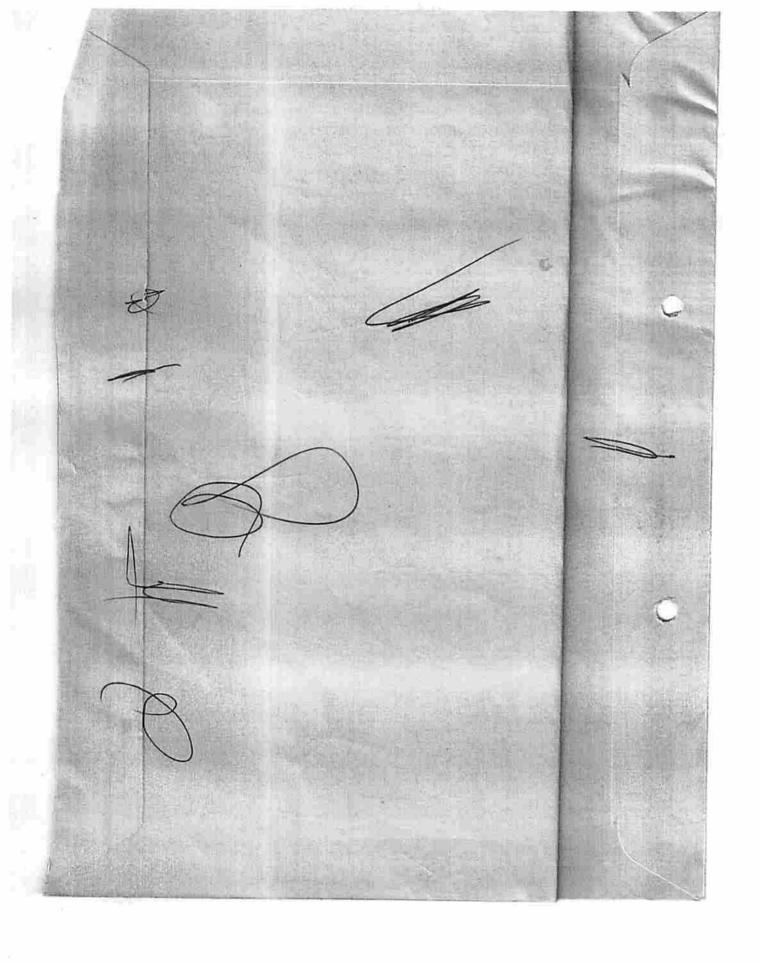
Pregão Presencial nº. 013/2020-Registro de Preços

Processo Administrativo 041/2020

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR:

ENVELOPE " 01" - PROPOSTA DE PREÇOS





Pregão Presencial 13/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.351.505/0001-57 Fornecedor: JH GONCALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210

Endereco representante: RUA JUSCELINO KUBISTCHEK 377 - JARDIM BRASILIA - Ibiporā/PR - CEP 86200-000

Fax: 443266111

Celular: 43984064302

Inscrição Estadual: 907.4604606

Contador: AURELIO AZEVEDO DE MIRANDA

Telefone contador: 4430297405

Representante: EDSON BATISTA FERREIRA

CPF: 908.585.659-00

RG: 6.119.411-8/PR

Telefone representante: 43984064302

E-mail representante: Atacadolicita@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agencia: 3409-6 - CENTRO - Maringá/PR

Conta: 5710-X

Telefone: 4432661022

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI						
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	300,00	UN	80,04 JH GONÇALVES		79,60	23.880,00

- 01 PACOTE DE ACUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG:
- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG:
- 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG:
- 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;
- 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML:
- 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1
- 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG:
- 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;
- 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;
- 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1º QUALIDADE COM 500 G:
- 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE:
- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G:
- 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.

PRECO TOTAL DOLOTE	

Lote: 002 Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS						
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	950,00	UN	80,04 JH GONÇALVES		79,60	75.620,00

- 01 PACOTE DE ACUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG:
- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG:
- 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG:
- 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;
- 01 FRASCO DE ÔLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML:
- 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1
- 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG:
- 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;
- 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG:
- 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;
- 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE:
- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;
- 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.









esProposta - Versão, 1.1.4.3

30/03/2020 18:02:48

Pregão Presencial 13/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.351.505/0001-57

Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS L'TDA - EPP

E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

alumicinia on i

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210

STATE

Telefone: 4432661022

Fax: 443266111

Celular: 43984064302

Inscrição Estadual: 907.4604606

Contador: AURELIO AZEVEDO DE MIRANDA

Telefone contador: 4430297405

Endereço representante: RUA JUSCELINO KUBISTCHEK 377 - JARDIM BRASILIA - Ibiporá/PR - CEP 86200-000

Representante: EDSON BATISTA FERREIRA CPF: 908.585.659-00 RG: 6.119.411-8/PR

Telefone representante: 43984064302

E-mail representante: Atacadolicita@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3409-6 - CENTRO - Maringá/PR

Conta: 5710-X

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :

75.620,00

TOTAL DA PROPOSTA:

99.500,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 5 dias

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 27.351.505/0001-57







JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda - EPP.

R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01- Pq. Industrial

Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

CNPJ: 27.351.505/0001-57 / ICMS: 907.46046-06 Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: atacadolicita@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

Pregão Presencial nº 013/2020 - PMB.

Protocolo até ás 09:00 Hrs. do dia 31 de Março de 2020.

Abertura e Inicio da sessão: às 09:10 Hrs. do dia 31 de Março 2020.

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de Execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais);

				LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
ITEM	QTD	QTD		PRODUTO	MARCA	VR U	NIT.	VR T	OTAL
1	300	1	Pcte	AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG	ALTO ALEGRE	R\$	12,00	R\$	12,00
		1	Pcte	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG	NORTE SUL	R\$	13,00	R\$	13,00
		1	Pcte	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG	DOM PEDRO	R\$	2,90	R\$	2,90
		2	Pcte	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG	TRIVIAL	R\$	7,80	R\$	15,60
	(<u>*</u>	1	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML (FRASCO)	COCAMAR	R\$	4,00	R\$	4,00
-	- 2	1	Pcte	SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG	UNIÃO	R\$	1,30	R\$	1,30
:1		1	Pcte	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG	ORSI	R\$	4,00	R\$	4,00
		1	Und	EXTRATO DE TOMATE 130 gr 150 gr.	QUERO	R\$	1,60	R\$	1,60
		1	Pcte	FUBÁ MIMOSO 500 GR.	NUTRINOVO	R\$	1,50	R\$	1,50
i		2	Pcte	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G	PADRAO MINAS	R\$	6,90	R\$	13,80
		1	Pcte	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE	UNIÃO	R\$	3,50	R\$	3,50
		1	Pcte	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400 GR.	RACINE	R\$	3,20	R\$	3,20
		1	Pcte	BISCOITO DE MAISENA COM 400 GR.	RACINE	R\$	3,20	R\$	3,20
Valor	Jnitário	por Ces	ta R\$ 79	,60 (Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)		7		R\$	79,60
				0,00 (Vinte e Treis Mil, e Oitocentos e Oitenta Reais)			\sim	R\$ 2	23.880,00





				LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA DEMAIS EMPRESAS					
ITEM	QTD	QTD		PRODUTO	MARCA	VR UNIT.	NIT.	VR TOTAL	TAL
÷	950	-	Pcte	ACUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG	ALTO ALEGRE	R\$	12,00	R\$	12,00
		-	Pcte	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG	NORTE SUL	R\$	13,00	R\$	13,00
		-	Pcte	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG	DOM PEDRO	R\$	2,90	R\$	2,90
		2	Pcte	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG	TRIVIAL	R\$	7,80	R\$	15,60
		ν-	Ond	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML (FRASCO)	COCAMAR	R\$	4,00	R\$	4,00
		-	Pcte	SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG	UNIÃO	R\$	1,30	R\$	1,30
ę	Ε		Pcte	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG	ORSI	- \$X	4,00	R\$	4,00
		-	nnq	EXTRATO DE TOMATE 130 gr 150 gr.	QUERO	R\$	1,60	R\$	1,60
		<u>-</u>	Pcte	FUBÁ MIMOSO 500 GR.	NUTRINOVO	R\$	1,50	R\$	1,50
		2	Pcte	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G	PADRAO MINAS	R\$	06'9	R\$	13,80
		e	Pcte	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE	UNIÃO	R\$	3,50	R\$	3,50
		-	Pcte	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400 GR.	RACINE	R\$	3,20	R\$	3,20
		ς-	Pcte	BISCOITO DE MAISENA COM 400 GR.	RACINE	R\$	3,20	R\$	3,20
* Valor	Jnitário	por Ces	sta R\$ 79	* Valor Unitário por Cesta R\$ 79.60 (Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)				R\$	79,60
* Valor	Fotal de	oto 01	R\$ 75 62	* Valor Total do Lote 01 R\$ 75 620 00 (Setenta e Cinco Mil. Seiscentos e Vinte Reais)				R\$ 75.	R\$ 75.620,00

R\$ 99.500,00 * Valor Total da Proposta R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil, e Quinhentos Reais)......

* O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da datá da assinatura do contrato. * O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fisdais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3409-6

Conta Corrente: 5710-X

Maringá-Pr., 30 de Março de 2020.

JH Gonçalves Comercio de Alimentos Ltda. - EPP.

Edson Batista Ferreira

RG: 6.119.411-8/SSP-PR. CPF: 908.585.659-00

Procurador



J H Goncalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP. R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial. CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06 Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes A/c. Comissão de Licitação. Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMB.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 013/2020 - PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá/PR, 31 de Março de 2020.

JH Gonçalyes Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

Edson Batista Ferreira RG: 6.119.411-8/SSP-PR. CPF: 908.585.659-00

Procurador

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial

CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06

Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: Atacadolicita@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.

Protocolo dia 31/03/2020 ás 09:00 Hrs

Abertura dia 31/03/2020 ás 09:10 Hrs

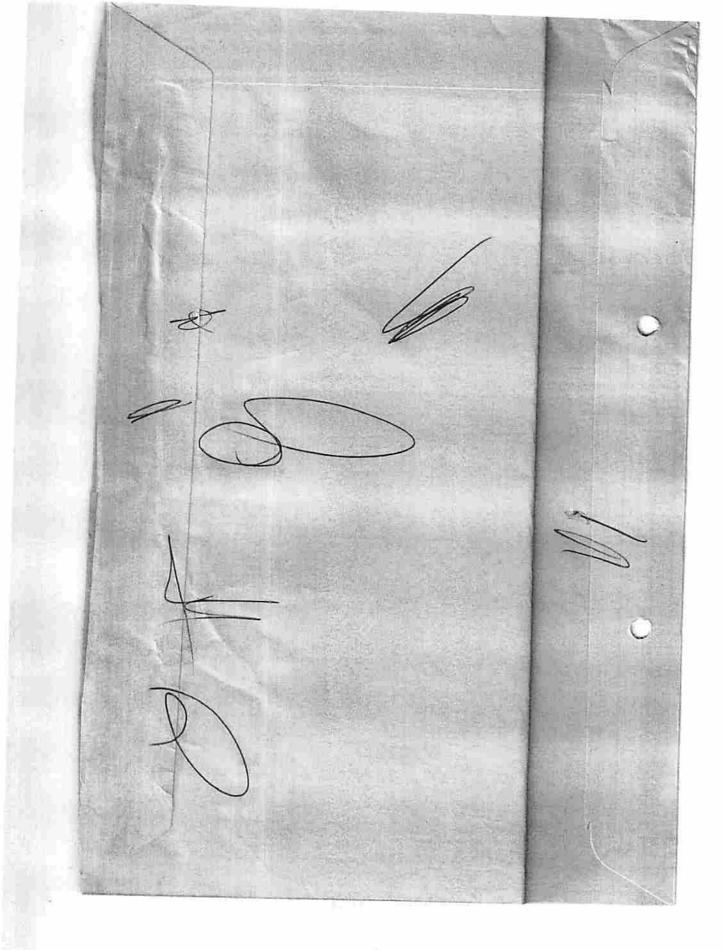
Pregão Presencial nº. 013/2020-Registro de Preços

Processo Administrativo 041/2020

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO





CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 1 de 9

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco - Nº 89 -Apartamento 127 - Zona 01 - CEP 87013-277, na condição de titular da empresa que gira sob o nome empresarial de J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti - Nº 259 Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41.6.0054646-6, por despacho em sessão de 21/03/2017, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli - em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite, por este ato, a sócia ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco - Nº 89 -Apartamento 127 - Zona 01 - CEP 87013-277, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresária Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda., passando do nome empresarial J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI para JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representada por sua representante legal JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, acima qualificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresaria Limitada mencionado na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA vende, cede e transfere, onerosamente, à sócia ingressante ANA MARIA MAGALHĀES GONÇALVES DA SILVA, a quantia de 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal total de R\$ 9.500 (Nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único — A sócia cedente JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA dá à sócia ingressante ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, plena, geral, raza e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
Total	100,00%	95.000	95.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

> DERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504. PROTOCCLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA





CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 3 de 9

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da continua a ser exercida pela sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Continua investida na função de administrador da sociedade a sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, a qual, desde já, fica dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de *Pro Labore*, uma remuneração a ser estabelecida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504. PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 4 de 9

CLÁUSULA NONA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem ATUALIZAR e CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

JH GONCALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57

Consolidação de Contrato Social

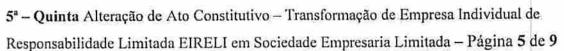
JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – N° 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277 e ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957–5/SSP–PR e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – N° 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013–277, únicas sócias da empresa que gira sob a denominação empresarial de JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti – N° 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, promovem a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

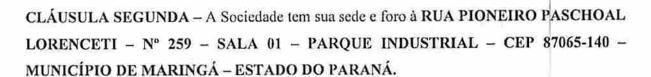
CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob o nome empresarial de JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que é regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504. PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6





CLÁUSULA TERCEIRA – Está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de 20 DE ABRIL DE 2017.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade tem por objeto social a exploração comercial dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃO
4693–1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4686–9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504. PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5º - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 6 de 9

4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pela sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

Parágrafo Único – Está investida na função de administrador da sociedade a sócia JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, a qual está dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de Pro Labore, uma remuneração a ser estabelecida em comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Por decisão unânime e consensual das sócias, estão dispensadas a elaboração de atas das reuniões realizadas pelas sócias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5º - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 7 de 9

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
Total	100,00%	95.000	95.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504. PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5º - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme o artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

Parágrafo Segundo – Está autorizada a sociedade em proceder, quando lhe for conveniente, na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação, inclusive podendo antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As sócias declaram, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N 41209009504.
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERÍFICAÇÃO:
11901355597. NIRE: 41209009504.
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 - NIRE 41.6.0054646-6

5ª - Quinta Alteração de Ato Constitutivo - Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada - Página 9 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "de cujos", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Está eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

DISTRITAL DE FLORIANO

Maringá/PR, 11 de Março de 2019.

JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA – Sócia Administradora

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA - Sócia Quotista



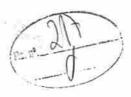
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504. PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL TABLE E REGIST





SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO MUSICIPA CUMINA CUMIN reio qx657-24floa.0822X, Controle 7796 xxxye. Common to qx657-24floa.0822X, Controle 7796 xxxye. Contr

Rosangela Aparecida da Silva Escrovente Juramentada





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504. PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901355597. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Página 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 41209009504, CNPJ: 27.351.505/0001-57, estabelecido(a) na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá - PR, CEP: 87065-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, Maringá - PR, 05/03/2020

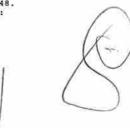
ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA Sócio

GONCALVES DA SILVA
JAQVELINE HELENA GONCALVES SILVA
Sácio/Administrador

*Esta documento foi gerado no portel Empreso Fácil Prusad

M

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 13:11 SOB N° 20201265648. PROTOCOLO: 201265648 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001110810. NIRE: 41209009504. JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial.
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111 E-mail: <u>atacadolicita@hotmail.com</u>

DECLARAÇÃO

Á Prefeitura Municipal de Bandeirantes A/c. Comissão de Licitação. Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMB.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda.

- EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.505/0001-57 sediada na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 Sala 01 Parque Industrial Maringá-Paraná., declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N. º 013/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR PR:
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- □ Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

Edson Batista Ferreira RG: 6.119.411-8/SSP-PR.

CPF: 908.585.659-00

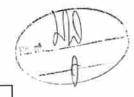
Procurador

M



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.351.505/0001-57

Razão Social: J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME

Endereço:

R IZAURA GAMBA VITORINO 583 SALA 01 / PARQUE INDUSTRIAL /

MARINGA / PR / 87065-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

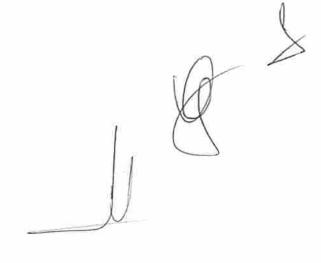
Validade:05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030503494490148412

Informação obtida em 11/03/2020 20:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.351.505/0001-57

Certidão nº: 501017/2020

Expedição: 06/01/2020, às 11:42:45

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.351.505/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021458419-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.351.505/0001-57
Nome: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

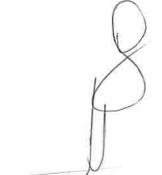
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br









ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 26722/2020

Certificamos, conforme requerido por JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CPF/CNPJ n° 27.351.505/0001-57, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de J H GONCALVES DA SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ n° 27.351.505/0001-57, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 03/03/2020

Válida até: 01/06/2020

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 1D491.68BBC.5DB24A8139A82F629FFA03

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.351.505/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:48:10 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: 1DE1.6D69.7265.387A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 557308707173580



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 185239

CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Solicitação Alvará Online: 2821/2017

28/03/2017, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

J H GONCALVES DA SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI, 259

SALA 01 - DISTRITO INDUSTRIAL 2

Área Construída Utilizada: 68,57 m²

Área Total Utilizada: 68,57 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data 45 015 009

Cadastro Imobiliário 45025300

ATIVIDADE

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

OBSERVAÇÕES

COMÉRCIO DE EMBALAGENS; NIB 1046576; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;

Expedido em 07/06/2017

Código validador nº 72F9B11BA

Prezado contribuinte!

- Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
- O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de senha web.
- A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico https://isse.maringa.pr.gov.br.
- Não é necessário a solicitação de senha web para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.







Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL 15/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.47.47 3409603409

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J H G S A EIRELI - ME

AGENCIA: 3409-6 CONTA: 5.710-X

EFETUADO POR: JAQUELINE H G SILVA

Convenio PREF MUN MARINGA

Codigo de Barras 81630000001-4 74572594201-5 90220119000-3 00002025118-7

15/02/2019 Data do pagamento

Valor em Dinheiro 174,57

Valor em Cheque Valor Total 0,00

DOCUMENTO: 021502 AUTENTICACAO SISBB: E.6AC.DB9.63B.B1C.DBC

Transação efetuada com sucesso por: JC009782 JAQUELINE H G SILVA.











PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS LICENÇA SANITÁRIA

Nº

598/2018

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 -

Bairro PARQUE INDUSTRIAL

Cidade MARINGA

CEP: 87065210

07039B

Carimbo e Licenciamento

Data da Vistoria

07/03/2018

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF 27.351.505/0001-57

Área Total 100 M2 Cód. Programa

Data de Validade

07/03/2021

Ramo de Atividade

OBS: De acordo com a Resolução RDC n°153/2017-ANVISA e Instrução Normativa IN/ANVISA n°16/2017 e o Decreto Municipal n° 826/2017, as atividades econômicas DESTA EMPRESA SÃO DE BAIXO RISCO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FICANDO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO PRÉVIO. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de Saúde.*****

Observações

VÁLIDO POR 36 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, LEI 8080/90.

DATA: A OF A COM

SSINATURA

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Rosa Maria Cripa Moreno Gerente de Viguância Sanitária Porteria aº 103/2017 - GAPRE

Carimbo e Assinatura

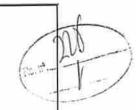
AGENTE FISCAL MATIL 16405
PORTARIAN 2412011 - GAPRE
MARINIA - PR

F00:274 (AME)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



27.351.505/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇAO	21/03/2017
NOME EMPRESARIAL JH GONCALVES COME	RCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)			PORTE
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 46.39-7-01 - Comércio a	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL atacadista de produtos alimentíci	ios em geral		
46.86-9-02 - Comércio a 46.93-1-00 - Comércio a agropecuários 47.21-1-04 - Comércio o 47.29-6-99 - Comércio o especificados anterior 47.61-0-03 - Comércio o 47.89-0-05 - Comércio o 64.63-8-00 - Outras soc 82.11-3-00 - Serviços co	varejista de artigos de papelaria varejista de produtos saneantes iedades de participação, exceto ombinados de escritório e apoio tureza Juridica	ns e semelhantes s em geral ou espec domissanitários holdings		
206-2 - Sociedade Emp		NUMERO	COMPLEMENTO	
R PIONEIRO PASCHOA 87.065-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO MARINGA	SALA 01	UF PR
ENDEREÇO ELETRONICO	<u></u>	TELEFONE (44) 3046-9	607	
ENTE FEDERATIVO RESPONS.	AVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 14:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1













Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90746046-06

Inscrição CNPJ

27.351.505/0001-57

Início das Atividades

03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Titulo do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, SL 01 - PARQUE INDUSTRIAL -

CEP 87065-210

Municipio de Instalação MARINGA - PR, DESDE 03/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Estabelecimento

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM

PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS

AGROPECUARIOS

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E

SEMELHANTES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo Inscrição

CPF

CPF

071.302.009-10

527.227.679-53

Nome Completo / Nome Empresarial

JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA

ANA MARIA MAGALHĀES GONÇALVES DA SILVA

Qualificação SÓCIO-ADMINISTRADOR

SOCIA

Este CICAD tem validade até 29/04/2020.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Recelta do Estado

CAD/ICMS Nº 90746046-06

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet 30/03/2020 09:33:22



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202002280906391596239

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

JH GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 27.351.505/0001-57

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR assinado digitalmente

M

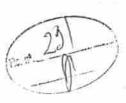
1 Retirada ago 02/03/2020 15:09 MGA \$



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná CNPJ: 78.200.482/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ 27.351.505/0001-57, prestou Aquisição de utensilios de Copa e Cozinha para as Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros, destinados às secretarias municipais, referente ao Pregão 37/2017, dentro das especificações normais, que foram exigidas por esta prefeitura, cumprindo fielmente com todos os prazos estipulados pelo municipio de Sarandi Pr.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi/05 de fevereiro de 2020.

João Cláudio Massago de Mello Secretário Municipal de Administração

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Onésio Francisco de Farias, № 782
Paiçandu – Paraná – CEP 87.140-000
Fone: (44) 3244-1049
e-mail: educacao@paicandu.pr.gov.br
CNPJ: 30.372.351/0001-94



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Izaura Gamba Vitorino, N. 583, Sala 1, CEP – 87.065-140, no Município de Maringá – Pr, inscrita no CNPJ sob N. 27.351.505/0001-57, vencedora do Pregão Presencial N. 08/2019 para o ano de 2019, Pregão Presencial N. 21/2019 para o ano de 2020, é fornecedora de Materiais de limpeza e higiene em geral, saneantes, Pregão Presencial N. 13/2018 para o ano de 2019, Pregão Presencial N. 23/2019 para o ano de 2020, é fornecedora de gêneros alimentícios em geral, e executa satisfatoriamente o objeto da licitação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos prazos e padrões de qualidade e bom desempenho.

Atestamos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Paiçandu, 14 de Fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO DE PAIÇANDU

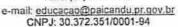
Eliane Yakestest Diretora Presidente

CONFERE COM QRIGINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 782 Paicandu - Paraná - CEP 87.140-000 Fone: (44) 3244-1049





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO



Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Izaura Gamba Vitorino, N. 583, Sala 1, CEP - 87.065-140, no Município de Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob N. 27.351.505/0001-57, vencedora do Pregão Presencial N. 08/2019 para o ano de 2019, é fornecedora de Materiais de limpeza e higiene, Pregão Presencial N. 13/2018 para o ano de 2019 é fornecedora de gêneros alimentícios em geral e executa satisfatoriamente o objeto da licitação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos prazos e padrões de qualidade e bom desempenho.

Atestamos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Paiçandu, 13 de Fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL UCAÇÃO DE PAICANDU

Eliane Yakestest

Diretora Presidente







J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP. R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pg. Industrial. CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06 Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111 E-mail: atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Bandeirantes Ref. Pregão Presencial nº. 013/2020-PMB

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. º 013/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco do Brasil - nº 001

Agência: 3409/6 - Maringá Velho. - R. Raimundo Correa 36 - Zona 06

Maringa - Paraná

Conta Corrente: 5710-X

Data de Abertura da Conta: 01/04/2017

Nome do Correntista: JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.

Maringá - Paraná

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda.- EPP.

Edson Batista Ferreira RG: 6.119.411-8/SSP-PR. CPF: 908.585.659-00

Procurador



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes Pregão 13/2020



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enqua	frados na lei complementar nº123/2006		
554887356-0	12 148 000/0001-12	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Classificado
Otde d	e fornecedores. 001		1-1-1
Fornecedores enquadrad	os na lei complementar nº 123/2006		
963-9	27.351.505/0001-57	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	Classificado
1544-0	78 586 617/0001-28	CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Classificado
32268-7	07.138.792/0001-04	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Classificado
Otale o	e fornecedores 003		

Otde total de fornecedores 004



Município de Bandeirantes - 2020 Mapa da Licitação

Pregão 13/2020

Data abertura 31/03/2020	Data julgamento: 31/03/2020	to: 31/03/2021		Data homologação	ção					1		
			100	CNPJ 27	CNPJ 27 351 505:0001-57	CNPJ 785	CNPJ 78 586 617/0001-28	CNPJ 07	CNPJ 07 138 792/0001-04	CNPJ 12.1	CNPJ 12.148.0000001-12	
Produlo		NO	Utarticade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI 001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO.	ONTENDO.	N O	300,00	76,72	JH GONÇALVES	77,90	CASA VILA REAL	78,50	FRAMA			
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPE 01 PACOTE DE FARNAMINO EN FLC 02 PACOTES DE FARNAMINO EN FLC 02 PACOTES DE FELIAO CARIOCA TIPO 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINAD 01 PACOTE DE MACARRÁO ESPAGUET 01 PACOTE DE MACARRÁO ESPAGUET 01 EXTRATO DE TOMATE DE 123A 150; 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO EM CO 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVAMATE TO 01 PACOTE DE CHÁ DE SASODIÓ GA DE MASENA	OF PACOTE DE AQUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG, OI PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG, OI PACOTE DE FARRINHAMILHO EM FIGOSO EKMBALAGEM I KG. CD PACOTES DE FELIAO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG. CD PACOTES DE FELIAO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG. OI PACOTE DE SAL REFINADO ÉMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML, OI PACOTE DE SAL REFINADO ÉMBALAGEM COM 1 KG. OI PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG. OI PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG. CD PACOTES DE CARÉ TORRADO E 1 KG. CD PACOTES DE CARÉ TORRADO E MGG. CD PACOTES DE CARÉ TORRADO E MGG. CD PACOTES DE CARÉ TORRADO E MGG. CD PACOTES DE CARÉ TORRADO E MGGO (ÁGUA E SAL) COM 400G; OI PACOTE DE BISCOTTO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; OI PACOTE DE BISCOTTO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	L PENEIRADO E SO E FINO SUBRI SO E FINO SUBRI SO E FINO SUBRI MALAGEM CO NO (CLORETO C MOLADO COM NO COM SO COM SOG P SOLO AD 400 C	MBALAGEM COM: SRUPO POLIDO CC, 1 KG. M MINIMO DE 900 E SÓDIO) EMBALA 1 KG. 20M 500 G. RIMEIRA QUALIDA G.	SKG, 2M 5 KG: ML, GEM COM 1 KG; DE;								
TOTAL DO LOTE				23.016,00 *		23.370,00		23.550,00		00'0		
Lote 002 - Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS	RADEMAIS EMPRESAS											
CESTAS BÁSICAS CONTENDO	ONTENDO	N	950,00	76,72 •	JH GONÇALVES	77.90	CASA VILA REAL	78.50	FRAMA	76.95	D'MILLE	
OF PACOTE DE AQUCAR CRISTAL, ESPE OF PACOTE DE FARNAMINO EN FLC OF PACOTES DE FARNAMINO EN FLC OP PACOTES DE FELIAO CARIOCA TIPO OF FRASCO DE OLEO DE SOJA REFINAD OF PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAU OF PACOTE DE TOMATE DE 130 150, OF EXTRAIO DE TOMATE DE 130 150, OF PACOTE DE FUBAMINOSO DE 1 KG. OF PACOTES DE CAFÁ TORRADO E MO OF PACOTES DE CAFÁ TORRADO E MO OF PACOTES DE CAFÁ DE SENAMITE TO OF PACOTES DE CAFÁ DE SENAMITE TO OF PACOTES DE CAFÁ DE SALOMO (AGO OF PACOTE DE BISCOTO DE MAISENA I	OF PACOTE DE AQUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO BMBALAGEM COM 5KG. OF PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSELONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5KG. OF PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG. © PACOTES DE FELIAO CARIOCA TIPO 1 CCM 1 KG. OF PACOTES DE FELIAO CARIOCA TIPO 1 CCM 1 KG. OF PACOTES DE MACARRÃO ESPAQUETE SEMOLADO COM MINIMO DE 900 ML. OF PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÓDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG. OF PACOTES DE MACARRÃO ESPAQUETE SEMOLADO COM 1 KG. OF PACOTES DE CARE TORRADO E 1 KG. CR PACOTES DE CARE TORRADO E 1 KG. CR PACOTES DE CARE TORRADO E MOIDO 1º OUALIDADE COM 500 G. OF PACOTES DE CARE TORRADO E MOIDO 1º OUALIDADE COM 500 G. OF PACOTES DE CARE TORRADO E MOIDO 1º OUALIDADE COM 500 G. OF PACOTES DE GARE TORRADO E MOIDO 1º OUALIDADE. OF PACOTES DE BISCOTTO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G.	L PENEIRADO E SO E FINO SUBI SO E FINO SUBI SO CLORETO I MOLADO COM MOLADO COM MOLADO COM SO COM 250G P 15 SAL) COM 400 400 G	SHEALAGEM COM GRUPO POLIDO CO 1 KG. WI MINIMO DE 900 DE SÓDIO) EMBALA 1 KG. COM 500 G. PRIMEIRA QUALIDA G.	SKG. OM SKG. VAIL, GEM COM 1 KG. DE.								
TOTAL DO LOTE				72.884,00 *		74.005,00		74.575,00		73.102,50		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR	JOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	EDOR			95,900,00								
										(8)		

CNPJ: 27351.6950001-57 - JH GONÇALVES SILVA ALMENTOS EIRELI CNPJ: 07 138.7920001-04 - GUMA-COMÈRCIO DE ALMENTOS LIDA - ME

Emildopor MARCOS DE MORAES, na versão 5524 k

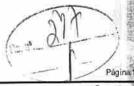
CNPJ. 78.5956770091-28 - CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ. 12.148.0030001-12 - D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

31/03/2020 11:00:33 FRU-Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por lote Pregão 13/2020



	Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lota	001 - Lote 001 -	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			新中的 / STATE OF STATE
Eleya	963-9	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	27.351.505/0001-57	Classificado	23.016.00
	1544-0	CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	78 586 617/0001-28	Classificado	23.370,00
1.0	32268-7	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Classificado	23,550,00
Lote	002 - Lote 002 -	ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS		The Part of the Explosion	
-	963-9	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	27.351.505/0001-57	Classificado	72.684,60
	554887356-0	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	12.148.000/0001-12	Classificado	73.102.50
	1544-0	CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	78 586 617/0001-28	Classificado	74 005,00
	32268-7	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07,138,792/0001-04	Classificado	74.575,00

Otde lotes desertos : 000 Otde lotes frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 13/2020



Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Late 001 - EXCLUSIVO PARA M	E, EPP E MEI		Elizated S	A E HEN HELLEN	
Item 001: 19888 CESTAS BÁSICAS CON	TENDO:				ADQUIRIDO
953-9 J H GONÇALVES SI	VA ALIMENTOS EIRELI	27.351,505/0001-57	Classificado	JH GONÇALVES	.76,7
01 PACOTE DE FARINHA MILHO © PACOTES DE FELIÃO CARIO 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA 01 PACOTE DE SAL REFINADO 01 PACOTE DE MACARRÃO ES 01 EXTRATO DE TOMATE DE 11 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO © PACOTES DE CAFÉ TORRAC	REFINADO EMBALAGEM COM M EXTRAIODADO (CLORETO DE S PAGUETE SEMOLADO COM 1 K XXX 150 g; DE 1 KG; IO E MOIDO 1º QUALIDADE COM IATE TOSTADO COM 250G PRIM ADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	S. Minimo de 900 ml. JODIO) Embalagem com 1 k G; 1 500 G;	G;		Account to the second s

27.351.505/0001-57

Classificado

Item 001: 19888 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:

ADQUIRIDO JH GONÇALVES

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI 01 PACOTE DE ACUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG.

01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG

01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG, 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG.

01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML:
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG:
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;

01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFE TORRADO E MOÍDO 1º QUALIDADE COM 500 G;

DI PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE:

01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.

Qtde itens vencedores 000 Otde itens desertes Otde itens não apurados :000 Qtde itens empatados Qtde itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2020

Pagina 1

9 H?	ttem Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
ENGRADO EMBAJAGEM COM SKG. BENDO ENBRAJAGEM COM SKG. BENDO ENBRAJAGEM COM SKG. BENDO ENBRAJAGEM COM SKG. BENDO ENBRAJAGEM COM SKG. CLORETO DE SOON. CLORETO DE SOON. CLORETO DE SOON. LAGARACIO COM NINMO DE SOON. LONGEM COM SKG. ANG. ANG. ANG. COM 2005 PRAMERA QUALDADE. ANG. ANG. COM 2005 STATEMBERA QUALDADE. ANG. ANG. COM 2005 STATEMBERA QUALDADE. ANG. COM 200	SERELI						00,000,000
### GONG EMBALAGEM COM 9KG UN 3000 Classificado H GONGALVES ###################################	te 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI						
IRADO EMBALAGEM COM SKG. UN SCOCIO Classificado JH GDNÇALVES. NO SUBGRUPO POLIDO COM S KG. J. GEM COM MÍNIMO DE SCOML. ORETO DE SODIO) EMBALAGEM COM 1 KG. DIDADE COM SOG. M 26GG PRIMEIRA QUALIDADE. COM 400G.		N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	300,00 Classificado	JH GONÇALVES		5.	
1988 CESTAS BÁSICAS CONTENDO. 1988 CESTAS BÁSICAS CONTENDO. 19 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL. ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM SKG. 10 PACOTE DE ARROZ TIALO I CLASSE, LONGO E FINO SUBGRADO POLIDO COM SKG. 10 PACOTE DE ARROZ TIALO I CASINA MANADO EN SKG. 10 PACOTE DE RARROZ TIALO I COM NIVAG. 10 PACOTE DE RARROZ TIADO EN LACIOS BABALAGEM COM MINIMO DE SOOME. 11 PASOTO DE DE ARROZ TIADO EN TRADADADO (CLORETO DE SODIO) EMBALAGEM COM 1 KG. 11 PACOTE DE SAL REFINADO ENTRADADADO (CLORETO DE SODIO) EMBALAGEM COM 1 KG. 12 PACOTE DE MACARROS DE 1 KG. 13 PACOTE DE PUBÁMIMOSO DE 1 KG. 14 PACOTE DE FUBÁMIMOSO DE 1 KG. 15 PACOTE DE CHÁDE REVA MATE TOSTADO COM 2505 PRIMEIRA DUALIDADE. 16 PACOTE DE ELHÁC CARLOS ACGADO (AGUALDADE. 17 PACOTE DE BISCOTTO SALGADO (AGUALDADE. 18 PACOTE DE BISCOTTO SALGADO (AGUALDADE. 18 PACOTE DE BISCOTTO DE MASENA COM 400 G.	116 002 - Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS						72.884,00
		N	950,00 Classificado	JH GONÇALVES		7,87	
	of PACOTE DE AQUICAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG. 10 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5KG. 10 PACOTE DE FARINHAMIHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG. 10 PACOTE DE FELIAO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG. 11 PAGOO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MINIMO DE SOO ML. 11 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIDDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG. 11 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g. 12 PACOTE DE PUBAMIMOSO DE 1 KG. 13 PACOTE DE PUBAMIMOSO DE 1 KG. 14 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOIDO 1º QUALIDADE COM 5CO G. 15 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOIDO 1º QUALIDADE COM 5CO G. 16 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOIDO 1º QUALIDADE COM 5CO G. 16 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOIDO 1º QUALIDADE COM 5CO G. 17 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOIDO 1º QUALIDADE COM 5CO G. 18 PACOTE DE GRESCOITO SALGADO (AGUA E SAL) COM 400G. 19 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.						
			TATOL GO IAN	00 000 30			





Município de Bandeirantes - 2020

Relatorio de Lances por Lote Pregão 13/2020



Equipme		STANKING OUT OF ENDOUTDAMEM CIT	
Objeto AQUISIÇÃO DE CE	STAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO À	S FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SIT	
Lote: 1	J H GONÇALVES SILVA ALIMEN		Vencedor
Fornecedor 953	Valor Valor		
Rodada Legga Inicial	23.880,00		
Lance Inicial	23.360,00		2
3	23.340.00		
3	23.290,00		· ·
4	23.270.00		
5	23.230.00		A. Carrier and A. Car
6	23.180,00		
7	23 150,00		18
8	23 016,00		Declinou
Fornecedor 1544	CASA VILA REAL COMERCIO D	DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
Rodada	Valor	The months are a little and the same	1 20
Lance Inicial	23.370,00		300
43	23.349,00	was true for	Declinou
Fornecador 32268	GUMA-COMERCIO DE ALIMEN	NIOS LIDA-ME	Market State of the State of th
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23.550,00		- K
0	23 350,00		9
Y-	23.300,00		I/F
3	23.280,00		D.S.
4	23 250,00		
5	23 200,00		- 12
6	23 170,00		2
Lote: 2		NTAC CIDE! I	Vencedor
Fornecedor 563	J H GONÇALVES SILVA ALIME	NIOSERED	
Rodada	Valor		15 July 1
Lance Inicial	75.620,00		
1	73.050,00		100
2	72.998,00		18
3	72.889.00		
4	72.884,00	DE CENEROS AI MENTICIOS LTDA	Declinou
Fornecedor 1544		DE GENEROS ALMENTICIOS LTDA	
Rodada	Valor		2
Lance Inicial	74.005,00	ENTOCITIA ME	Decimot
Fornecedor 32268	GUMA-COMÉRCIO DE ALIME	ENTO STIPO - ME	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	74.575,00		. A
1	73.000.00		
2	72.900,00	ÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Declinou
Fornocedor 554887356			
ndada odada	Valor	N. I. S. P. S.	
conce Inicial	73 102,50		1
			1 /
			1 /
			1/2
4			CHANNY /
i i	1. 500		/ DU NIN
	TITELLI		/ ACHAN
10	Mun -	· 	
2.0	RISMAO FONTOLAN DA SILVA	JOYCE FERREIRA DA SILVA	MARCOS DE MORAES Progosiro
CIBELE G	Pregoeiro	Pregoeiro	
No. of the last of	I CABITA SA	/	
red (
E4		•	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ONDITE THE	STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ROGÉRIO FRANCO
STATE OF THE PARTY	AT IMPATTICIOS LTDA	HELOISA DE OLIVEIRA	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
TI TI	AGO AUGUSTO RANIERI		, ilia
6			
£		+0.0=	
1 H CONC	ALVES SILVA ALIMENTOS ETRELI	CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	
I H GONG	SON BATISTA FERREIRA	LTDA CARLOS AUGUSTO FARIA	
\$ ·		HEMINES AND THE STATE OF THE ST	02/04/2020 10:04



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

-1-

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 13/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 31 dias do mês de março do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2020, através do decreto nº 1.482/2020, constituida pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. Marcos de Moraes, Cibele Gusmão Fontolan da Si e Joyce Ferreira da Silva, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/QU WULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 10/03/2020. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou d credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. CARLOS AUGUSTO FARIA, TIAGO AUGUSTO RANIERI, HELOISA DE OLIVEIRA, ROGÉRIO FRANCO, EDSON BATISTA FERREIRA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequencia ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, e o representante da empresa HELOISA DE OLIVEIRA após verificar sua proposta solicitou a retirada da mesma visto estar com valores errados nos preços unitários e não poder atender ao objeto do pregão entireferencia, foi acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio. Ápós foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu inicio a de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos lotes por fornecedor.

277777	ÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI Produto/Serviço	Marca	6/02/20/4E/IMTRQ	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
0 1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;	JH GONÇAL VES		UN	300,00	76,72	23.016,00
	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;					C	



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICHTAÇÃO

-2-

1				 			
	100	01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;					
		01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;					
4		01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;					
8	1	01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;					40
		02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;					450
		01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;					ĕw.
	15.	01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;					-
		01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.					·*/-
	£ 110 h	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE	JH	UN	950.00	76,72	72.884,00
2	Pint Tyri	DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;	GONÇAL VES				4
		01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;				~	ec),
	T.	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;					
		02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;					46
300		01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;					H5 1
		01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;					w _{jc}
		01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;				c	26.
	l i	01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;					
		01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;				A	20
j.	1	02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOIDO)		V	W -	2000



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 3 -

	۲	1ª QUALIDADE COM 500 G;		990
	Ÿ.	01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;	2	
	110	01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;		**
i i	ų.	01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	-	1040
TOT				95.900,00

Perfazendo um total geral dos lotes de R\$ 95.900,00(Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais). Após apurado o vencedor dos lotes e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os lotes a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

Marcos de Moraes

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Joyce Ferreira da Silva

CARLOS AUGUSTO FARIA TIAGOA

TIAGO AUGUSTO RANIERI

HELOISA DE OLIVEIRA

ROGÉRIO FRANCO

EDSON BATISTA FERREIRA



ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço er item;

Fica assim a adjudicação por item:

		ÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	Manage	Madale	Unidada	Quantidade	Dreco	Preco total
Lote	Item	F10ddto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Fleço	r reço tota
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	JH GONÇA LVES		UN	300,00	76,72	23.016,00
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	JH GONÇA LVES		UN	950,00	76,72	72.884,00



ESTADO DO PARANÁ



02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	
SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	05.000.00
TOTAL	 95.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2020

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 91/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 41/2020. Pregão Presencial nº. 13/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

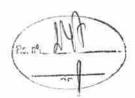
Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar os providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

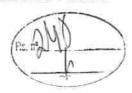
Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07/de abril de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

	-	ÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 PACOTE DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	JH GONÇA LVES		ÜN	300,00	76,72	23.016,00
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;	JH GONÇA LVES		UN	950,00	76,72	72.884,00

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeiranes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	
TOTAL	95.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

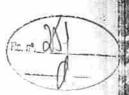
Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

	EM	IPRE	SA		VLR TOTAL
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIF	RELI				95.900,00
T	0	Т	Α	L	95.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE R\$ 95.900.00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2020

Lino Martins Prefeito Municipal

Justin



ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 137/2020– PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020- PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020– PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI, estabelecida á Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti 259 - sala 01, Parque Industrial, CEP. 87.065-210 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 27.351.505/0001-57, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Edson Batista Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.119.411-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 908.585.659-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 13/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega das cestas, conforme descrição abaixo:

JΗ	GON	ÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE	JH GONÇA LVES	1	UN	300,00	76,72	23.016,00

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86,360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel (45) 3542-4525 - Fax 3542-3322 o CND 46-235.753/0001-4



ESTADO DO PARANÁ



						1	i
	LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;						170
	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS						
	EMBALAGEM 1 KG;						
	02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1						
	COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO						
- 54	EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;				***		- 45
	01 PACOTE DE SAL REFINADO						1
	EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO)						- 1
	EMBALAGEM COM 1 KG;			: (
	01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE						
	SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;						
1	01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;						
	02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO						19
	1ª QUALIDADE COM 500 G;						
	01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE						• "
1 1	TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;						1
	01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA		- 4				
3 ***	E SAL) COM 400G;						1.348
	01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM						i G
	400 G.			-		-	
	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL						
	PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;						
	01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE						
	LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5						
	KG;						
	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;						
	02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1						- 4
	COM 1 KG;						- 1
	01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO						- 18
	EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO						*
	EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO)	JH				70.70	70 004 00
2 1	EMBALAGEM COM 1 KG;	GONÇA		UN	950,00	76,72	72.884,00
1 1	01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE	LVES					
	SEMOLADO COM 1 KG;						,
E.	01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;						
	02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO						1
	1ª QUALIDADE COM 500 G;						,
	01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE						
	TOSTADO COM 250G PRIMEIRA						19
	QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA						4
is	E SAL) COM 400G;						146
	01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM						
	400 G.						05.000.00
	TOTAL		7				95.900,00

TA (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 CNP 16.235.753/0001-48

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86,360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orcamentárias:

19	SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;
- §2°. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;
- §3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;
- §2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h
- §3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;
- §4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

rei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Vel (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322/e CNPJ 76.235 753/0001-4



ESTADO DO PARANÁ



§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue; serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.

§12ºEfetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1°. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2°. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3°. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4°. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5°. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º . Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao

Tel (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 26 934 253/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2° Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os precos se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3° Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

et/(43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 - CNP3/76.238 753/0001-48

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86,360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br -



ESTADO DO PARANÁ



§2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente; §6° A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o

contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda; quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43/3342-4525 - Fax 3542-3522 e CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - e) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:
 - e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
 - §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

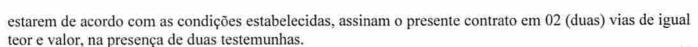
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 | Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva CPF, 065.535.889-70 J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI Edson Batista Ferreira Procurador

> Antônio Donizetti de Souza CPV: 673 245.259-20

DECRETO Nº 3.184/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7 257,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavirus - COVID 19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do Coronavirus COVID 19:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus - COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus - COVID 19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção e contenção da propagação dos efeitos do Coronavirus COVID 19 em resposta à emergência de saude pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo o território paranuense, nos termos de COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavirus - COVID 19:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4,319, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus - COVID 19;

CONSIDERANDO que a pandemia no momento assola a incerteza financeira a nivel mundial, sentida de forma notória a nível municipal devido a necessária paralisação do comércio local;

CONSIDERANDO a paralisação de atividades consideradas não essenciais, dentre elas o atendimento ao público junto ao Prédio da Prefeitura Municipal no intuito de evitar aglomerações como medida de enfrentamento ao COVID-19:

CONSIDERANDO que em razão da paralisação no atendimento o contribuinte não consegue emitir o boleto de cobrança da Divida Fiscal Executada;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Paraná suspendeu todos os prazos judiciais em razão da pandemia

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos até posterior deliberação, a cobrança judicial das Execuções Fiscais já em tramite, além dos seguintes procedimentos:

- I inscrição em divida ativa de débitos municipais;
- II ajuizamento de execução fiscal;
- III cobrança administrativa e responsabilização de contribuintes por dividas de origem tributária e não tributária.

Paragrafo Único - Excetuam-se da suspensão acima, o créditos que estejam na iminência de decadência ou prescrição

Art. 2º - Ficam suspensos até posterior deliberação, a fluência dos prazos para interposição de recursos em processos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação: Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2020.

> Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS GÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RECOLEJOU TENERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DANDEIRO SE SE P. PASSADO O PITAO PROUDAL, themo pública a fiormologação do

procedimento de licit e adjudicação do objeto a mass e Pregio Presencial acima citado

EM/RESA \	VLR TOTAL
H GONÇALVES SIL A ALIMENTOS EIRELI	95.900,00
TOKAL	95.900,00
TALED TOTAL DOG TLORDS DOLL	A CONTRACTOR OF THE

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE RS 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). Homologo a presente licitação.

Handeirantes-PR, 06 de abril de 2020

Lino Martina Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2010.PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 - PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, PR

VALOR: 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais) DOTAÇÃO:

oungno.			
SECRETARIA	DESPE SA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÈNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070- 900	99000108244081020 653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de atê 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipa J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI Edson Batista Ferreira Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que fhe são conferidas por Lei.

NOMEAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, o Sr CLAUDEMIR PEDRO, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano", simbolo

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12 446/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de Abril de 2020, a Sr. FLAVIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Agendamento da Sande" simbolo CC-02, conforme requerimento 1336/2020.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.447/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Páraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve: Art. 1º- DESIGNAR, a partir de 03 de Abril de 2020, a Sr. NEUSA DE FATIMA BERNINI DA SILVA, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Agendamento da Saúde", simbolo CC-02.

Art. 2*- REVOGAR, a partir de 03 de Abril de 2020, a Portaria 12.125/19, que concedia "Função Gratificada – FG-02, "Coordenador de Enfermagem" a servidora NEUSA DE FATIMA PERMANEI.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paranà, em 03 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do <u>Decreto nº 2.855/2014</u>, ficam publicadas as diárias concedidas pe o Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 31-03-2020 A 07-04-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/03/20 A 28/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	31/03/20 A 31/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORSTA	LONDRINA	31/03/20 A 31/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	85 40.00
FERNANDO DE UMA	MOTORSTA	LONDRINA	31/03/29 A 31/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/03/20 A 31/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/20 A 01/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/20 A 01/04/20	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/20 A 01/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
NEY ALVES NA ME	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/20 A 01/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40.00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/20 A 01/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÛDE	R\$ 40,00
JOSÉ GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	MARINGÁ	27/03/20 A 27/03/20	BUSCAR PEÇAS DA AMBULÂNCIA NA FÓRMULA RENAULT	RS 75.00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/20 A 01/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	02/04/20 A 02/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40.00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/04/20 A 02/04/20	TRANSP, DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE UMA	MOTORISTA	LONDRINA	02/04/20 A 02/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/04/20 A 02/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
NEY ALVES NAME	MOTORISTA	LONDRINA	03/04/20 A 03/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/04/20 A 03/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	03/04/20 A 03/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
DSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/04/20 A 03/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	04/04/20 A 04/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/04/20 A 06/04/20	LEVAR COLABORADOR PARA TRATAMENTO	RS 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	06/04/20 A 11/04/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HÉMODIÁLISE	RS 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160.00
NEY ALVES NA ME	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 06/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 06/04/20	TRANSP, DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 06/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 06/04/20	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00



ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato 137/2020-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 08 de abril de 2020 na página nº 07 da edição nº 1089, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL.

LEIA-SE

CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI.

Bandeirantes-PR, 08 de abril·de 2020.

Marcos de Moraes Pregoeiro FIS. IT.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CONTRATADA: F/ CARTÔES LIDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFICIO DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: 1.490.984.64(hum milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a taxa de 10,16% maior desconto percentual.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRA ÇÃO	0300/000	92001041220404201 33390390000	SERVIÇUS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03005125611219603 23390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03005123611241603 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCFIRO – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400/303	632-602-60000 11001103011001609	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	33380380000 1100e103011001e08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCFIRO - PESSOA JURÍDICA

(doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes. § 1º Caso seja o contrato prorrogado e sus execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo indice IGP-M.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O periodo de vigência do contrato será de até 01 (hum) més após o término do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME Adriana de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LIDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

CARTÃO SCIDA - ME
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE
CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA
PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FINALIDADE: ADITAR o presente contrato, alterando a CLAUSULA 6°, § 2° do contrato mencionado, passando o valor mensal de beneficio individual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme Lei Municipal n' 3.894/2020 de 23 de março de 2020. Bandeirantes-PR, 30 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martina CONTRATANTE

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - ME Adriana de Andrado CONTRATADA/PROCURADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS 03/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/05/2020 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO ÎNFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner n' 1457, Centro, ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/05/2020 no Setor de Protocolo desta

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020

Antônio Carlos Zanardo Secretário de Administração

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2020 – PMB LATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATEFICO O ATO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOMEADA APRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.483/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 1020, QUE DECLAROU DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 9.412/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.170/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. DECRETO MUNICIPAL 3.173/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL 3181/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020, A FAVOR DOS FORNECEDORES:

KISNER & PERISSÉ

UND	ONT	PRODUTO	VLX UNT	TOTAL
UND	(ø	Conjumo completo para aplicação, de aproloxico, amenando todas es que paramento de prorrefe inferencia, kiuar, huras de borracha, ácoias juniciarea, contra	RS.4NR.10	RS 1 899,00
UND	50	Companie complete per apredicação de apredicação contrado todo os equipamentos de proteção sedevaltad femanção, áveas, horas de horracha, deciar presenteras exprintato yeparesi, conferres escritados yeparesistados. Tamanho M	R\$ 168,90	RS 8.495.00
UND	,ik	para ajbinação de aproblemos bidos os equiposentos de proteção movimal (marata), hivas bota de borracha feculas proteçãos de borracha deculas proteções e coma eventuais experso), conforme increasidade. Tamando G	R\$ 169,90	RS 6.456.20
usp	ī	Corporate complete para opticação de agrenia haia contrado todos es equipamentes de princejão indirectado horas de horas de horas de horas de horas de horas de culta overtudo expersal conforma e conforma de con	#2 140 00	RS 340,01
	UND	UND 10 UND 36	UND 16 Congarne completo para splicação de aprobletos. aminando sobie es sequipamentos de proversos defendados contratos cont	UND 10 Longume complete pare spinscho de apploiculos. minimale sodie en equipamente de printribe individual (municiale horiza de bertecha, decoir protector en cuita

1. ROSSTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

2	UND	VALO	solado antiderrapante de file) lugiemineção, fornação interna de matha de policitar antidescerante ETOTAL	KS 35.00	R\$ 525.00 R\$ 1 050.00
			Pota fatercada em PVC injetado, camo longo de 34 cm.		
¥)	uso	и	Calculo mongecomal de un grotinasmal, spo bata PVC, cano M em impermavet intere polimetrico, confectoramendo em polimetrico, com recordancia e cumpantancia e confectoramento a citatora de activaciona del del combandarea e combandarea	HS 35,00	85 525 00

AGUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONARIOS QUE ATENDEM AOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS - COVID - 19 E ÁQUELES QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – PR. 80 valor total de RS 18 080,20 (dezoito mil e oitenta reais e vinte centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruido. ndeirantes-PR, 02 de Abril de 2020

LINO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Na publicação do Extrato do Contrato 137/2020-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 08 de abril de 2020 na página nº 07 da edição nº 1089, pelo Município de Bandeirantes-PR. ONDE SE LÈ

CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL

CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2020.

> Marcos de Moraes Pregocito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15,608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e conforme Docreto Municipal nº 3.177/2020, de 20 de março de 2020, avisa aos interessados que estará recebendo á partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paransense, no Diário Oficial do Paraná no Diário Oficial da União, documentação EDENCIAMENTO À CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital completo poderà ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min og através do sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica inicialmente designada a data de 07 de maio de 2020 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento

Bandeirantes - PR, 07 de abril de 2020

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

CONTRATADA: C. H. MORETO & CIA. LTDA.

COSTRATADA: C. H. SIGNEJO & CIR. EDIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM
FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO JOÃO
GABRIEL PETENACI, PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PROFERIDA NO PROCESSO Nº MPPR 0005842-23 2019 8.16.0050, e OFÍCIO Nº 40/2020 - ASSESSORIA JURÍDICA -VAS

VALOR: R\$ 4.677,60 (Quatro mil. seiscentos e setenta e sete reais e

sessenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste terri

OTAÇÕES:			
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4060/303	1100610301100160A333 90320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal C. H. MORETO & CIA. LTDA. Carlos Henrique Moreto Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA

CONTRATADA: J. ROSSATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA ME AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPIS PARA OBJETO: AQUISIÇÃO EMERCIENCIAL DE EPIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS SUSPETTOS DE CORONAVÍRUS – COVID – 19 E AQUELES QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: RS 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste ten

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste term

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	резсліско
SACDE	3910/327	11,054 10,164 1006 2- 050 1 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3840/510	11.004.10.301.1006.2- 079 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SACDE	4050/307	11.006.16.301.1001.6- 683 3.350.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 02 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins

Prefeito Municipal J. ROSSATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME JOSÉ ROSSATO FILHO Sócio Administrador